

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: M A L Flavis Service Ltda

CNPJ: 37.119.913/0001-31

Do Objeto:

prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.

Unidade:

Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 12.519,80 (doze mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos) bruto mensal, perfazendo o valor global de R\$ 150.210,60 (cento e cinquenta mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos), conforme anexo I - proposta de preço e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELOS SPLITS E ACJ, INCLUSOS CUSTOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS	1	R\$ 14.516,80	R\$ 14.516,80
			DESCONTO	R\$ 2.000,00
			TOTAL MENSAL	R\$ 12.516,80

Vigência:

15/09/2021 e 15/09/2022

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **M A L FLAVIS SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.119.913/0001-31, com sede à R. 1046, nº 155, Quadra 97, Lote 31, Pedro Ludovico, Goiania/GO, CEP 74.825-130, representado neste ato pelo Srº Marconi Alves de Lima de Flavis, **inscrito no CPF Nº 214.559.868-52**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7381/2021-APA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O **contratado** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado para assistir à **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 15/09/2021 e 15/09/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 12.519,80 (doze mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos) bruto mensal, perfazendo o valor global de R\$ 150.210,60 (cento e cinquenta mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos), conforme anexo I - proposta de preço e disposições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELOS SPLITS E ACJ, INCLUSOS CUSTOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS	1	R\$ 14.516,80	R\$ 14.516,80
			DESCONTO	R\$ 2.000,00
			TOTAL MENSAL	R\$ 12.516,80

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

necessário, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

- XI.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII.** O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIV.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I.** Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II.** Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III.** Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretirável, desde que: seja realizada por meio de

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 15 de Setembro de 2021

MARCONI ALVES DE LIMA
DE FLAVIS:21455986852
Assinado de forma digital por
MARCONI ALVES DE LIMA DE
FLAVIS:21455986852
Dados: 2021.10.20 16:31:44 -03'00'

Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Srº Marconi Alves de Lima de Flavis

M A L Flavis Service Ltda

Contratada

CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.

Anexo I – Proposta de preço



Goiânia, 02 de setembro de 2021.

Proposta: 6936

AO
HEAPA – IGH
A/C Srº: Muller Marinho.

Prezado Muller,

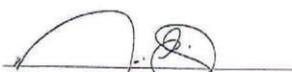
Apresentamos nossa proposta técnica comercial, conforme carta cotação Nº 10648/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CORTINAS DE AR E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO MODELOS SPLIT E ACJ, INCLUSOS CUSTOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

Garantindo assim a máxima qualidade do ar interior dos ambientes e segurança contra contaminações no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA.

As políticas de organização e serviços das atividades operacionais, serão elaboradas conforme nosso know-how e fazem parte da política geral desta proposta.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Marconi Flavis
Diretor
(62) 98296-7325.


Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HBP/IGH


Agrino A. Neto
Gerente Geral
HBP/IGH

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**



1. UMA MARCA CONSOLIDADA

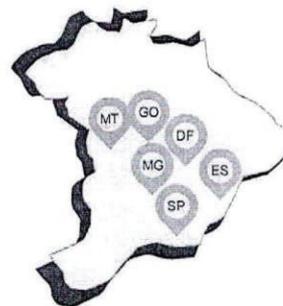
O **GRUPO FLAVIS**, é uma empresa especializada em **Gestão de Multisserviços**. Com mais de 20 anos de experiência, presente em vários estados, conta com uma equipe altamente qualificada e preparada para atender a sua empresa a qualquer hora do dia ou noite.

VISÃO:

Sermos conhecidos pela constante inquietação em fazer o melhor, em propor mudanças, solucionar problemas e desenvolver soluções integradas a todas as organizações do universo.

MISSÃO:

Construir a melhor, maior e mais moderna empresa do segmento de terceirização de mão de obra. Tendo como princípios: a valorização das pessoas, inovação nos processos e foco nos objetivos e na experiência dos clientes.



Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

TECNOLOGIA DE TRABALHO

Todo nosso processo é informatizado, com o nosso **software** para gerenciamento de serviços, todas as atividades são realizadas via sistema, desde a abertura de uma Ordem de Serviço, a impressão dos relatórios de execução dos serviços.

METODOLOGIA DE TRABALHO INTERNACIONAL – MODELO WCM

O Grupo Flavis, pauta sua gestão no modelo WCM, é um sistema de gestão integrado de **redução de custos**, visa otimizar Logística, Qualidade, Manutenção e Produtividade para níveis de classe mundial, através de um conjunto estruturado de métodos e ferramentas.

Baseia-se em 3 elementos essenciais: no combate sistemático a cada desperdício e perda existente em toda a cadeia (cliente-fornecedor-fornecedores); no envolvimento das pessoas e respectivo desenvolvimento de suas competências e por fim na

Agripino A. Neto
Gerente Geral
HUAPA/IGH

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**



utilização rigorosa de métodos e ferramentas apropriados para as ineficiências do processo.

GESTÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Por meio do Sistema de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, o Grupo Flavis, estabelece diretrizes para identificar e tratar impactos e riscos aos trabalhadores, ao meio ambiente e às instalações. Comprometida com o respeito e integridade à vida e ao meio ambiente, o Grupo Flavis investe no atendimento aos requisitos legais e outras iniciativas adotados voluntariamente.

Auditorias internas e externas são planejadas e realizadas periodicamente para verificar a adequação, eficácia e grau de aderência aos padrões estabelecidos e ambientes.

Nossa equipe, desenvolve manuais de instruções técnicas cobrindo todas as atividades, planos de integração, programas de treinamento e reciclagem, processos investigativos, além de gerenciar e controlar todos os aspectos relacionados como LTCATs, PPRAs, PCMSOs, EPI's e EPC's, CIPA, Mapas de Risco, etc.

Toda solução desenvolvida, processos e procedimentos, seguem rigorosamente as recomendações da (o):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – (NBR-5410 / NBR-5413 / NBR-5419 / NBR-14039);
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- PMOC – Plano de SERVIÇOS, Operação e Controle;
- Normas da ABNT (NBR-5410 / NBR-5413 / NBR-5419 / NBR-14039);
- Normas Regulamentadoras do MTE (NR-10 / NR-35);
- Certificações de Qualidade ISO 14.001 (Meio Ambiente) / OHSAS 18.001 (Saúde e Segurança);
- 14644-1 Classificação da limpeza do ar;
- 14644-2 Especificações para ensaios e monitoramento para comprovar a contínua conformidade com ISO 14644-1;
- 14644-3 Métodos de ensaio;
- 14644-4 Projeto, construção e partida;
- 14644-5 Operação;
- 14644-6 Terminologia;

Agripino DA Mota
Gerente Operacional IGH

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**



- 14644-7 Dispositivos de separação (isoladores e mini ambientes);
- 1822-4 Testes de Filtros HEPA e ULPA;
- NBR 16401-3 Instalações de ar-condicionado–Sistemas Centrais e Unitários;
- NBR 7256 Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Portaria GM/MS 3523 de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados

DADOS DA EMPRESA

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes:

01 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social		
M A L FLAVIS SERVICE LTDA.		
Nome Fantasia		
FLAVIS SERVICE		
CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição estadual
37.119.913/0001-31		10.795.286-6

02 ENDEREÇOS

Matriz	Número	Complemento
Rua 1046	155	QD 97 LT 31
Bairro	Cep	
Pedro Ludovico	74825-130	
Município	UF	Sítio de internet corporativo
Goiânia	GO	www.flavis.com.br
DDD	Telefone	E-mail
(62)	3954-6527	contato@flavis.com.br

03 IDENTIFICAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME		
MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS		
RG	CPF	
6214150 SSP-GO	214.559.868-52	
Endereço	Número	Complemento
CGC 36 nº X R Elevado Goiânia Golfe Clube/ Green	S/n	Qd 37 Lt.03
Município	UF	CEP
Goiânia	GO	74825-130
Cargo	Profissão	Estado civil
Diretor	Empresário	Casado

04 IDENTIFICAÇÕES BANCÁRIA

BANCO		
Banco Sicoob 756		
Agência	Conta Corrente	Operação
7357-1	3333	

Albuquerque
 Diretor Geral
 IGH
 Agripino A. Neto
 Gerente
 HUAPA-GH

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**



2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos Split e ACJ, inclusos custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos. Os equipamentos estão instalados na unidade hospitalar denominada Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA.

2.2- MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Como o próprio nome sugere, a manutenção preventiva visa evitar falhas. Ela deve ser feita com alguma regularidade e planejada conforme as características do ativo em questão. Sua finalidade é também a realização de pequenos reparos ou ajustes que preservem a performance, afastem o risco de pane e minimizem as chances de acidentes.

MANUTENÇÃO PREDITIVA

A manutenção preditiva tem, como propósito, o acompanhamento constante de máquinas e equipamentos, especialmente aqueles bastante exigidos, a fim de detectar avarias futuras e certificar a confiabilidade de uso. Para isso, se vale de diferentes técnicas, como análise de vibração, medição de temperatura, inspeção visual e monitoração de processos, entre outros.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Mesmo adotando todas as precauções, talvez aconteça de um estrago ou defeito vir à tona de forma inesperada. Nesses casos, entra em cena a manutenção corretiva, cujo principal objetivo é a realização de consertos capazes de tornar um equipamento

Flavio Albuquerque
Diretor Gerente
IGH

Agripino Neto
Gerente Operacional
HUAPA-IGH

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**



novamente operante. Ou seja, diferentemente das duas anteriores, que privilegiam a manutenção planejada, essa costuma ser emergencial.

FORNECIMENTO DE PMOC E ART E RELATÓRIO TÉCNICO

O Grupo Flavis, se compromete a emitir o PMOC para todos os equipamentos e sistemas constantes na PLANILHA DE EQUIPAMENTOS, sendo que o Responsável Técnico da CONTRATADA será responsável por sua elaboração e aplicação. Informamos que tal plano deverá estar registrado no CREA, sendo que os custos com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART serão de responsabilidade da CONTRATADA.

O Grupo Flavis se compromete a fornecer relatórios técnicos, cronograma de manutenção dos preventivas e serem prestados e relatório dos serviços executados.

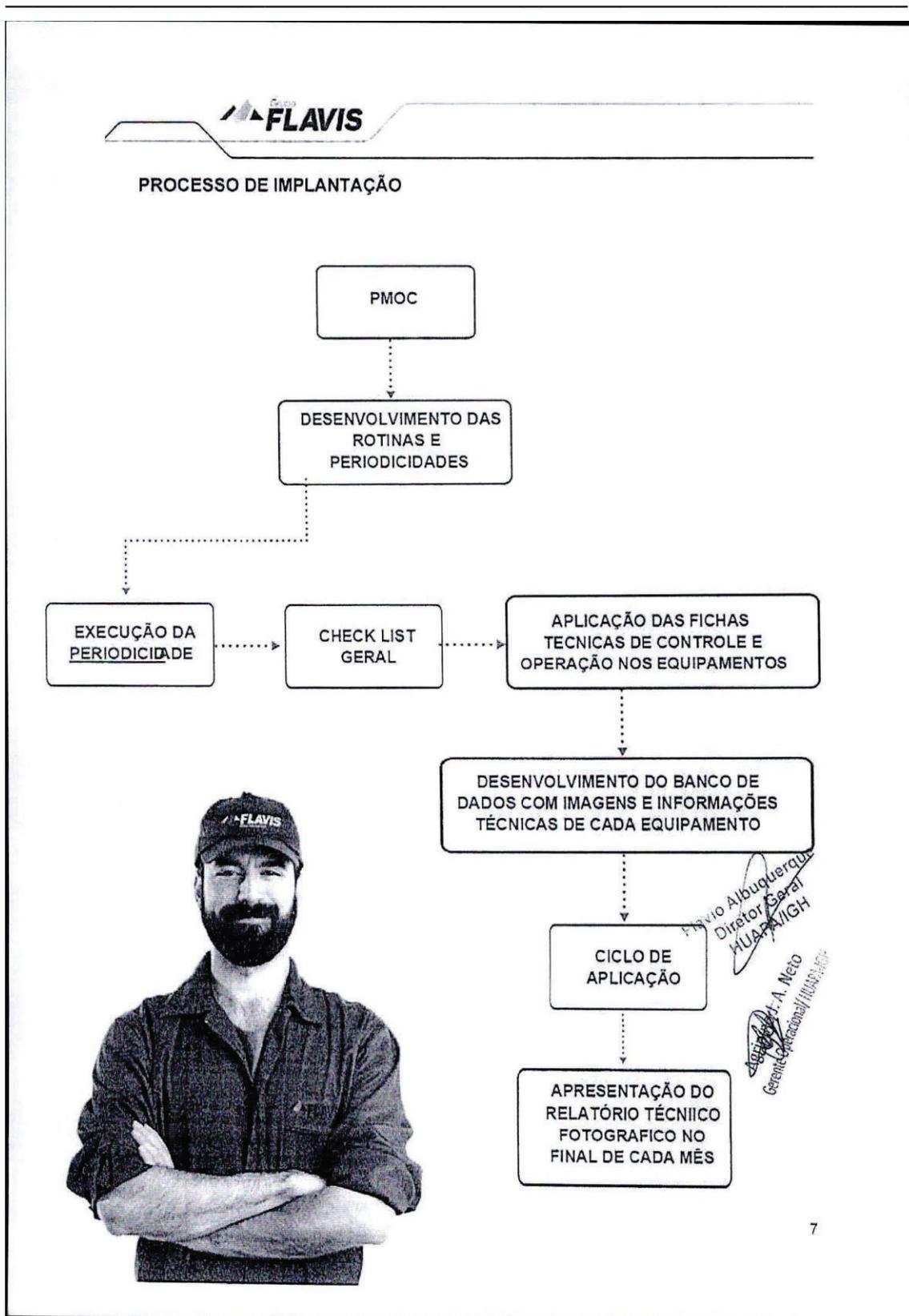
FORNECIMENTO DE GAZES

O Fornecimento de gás refrigerante e materiais (fitas prateadas e isolante, esponjoso, parafuso, capacitores e similares que não sejam de alto custo) necessários para o bom funcionamento dos equipamentos.


Agripino Neto
Gerente Operacional - HUAPA/IGH


Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 926E-75E5-F5CD-9782.

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**



EQUIPE MÍNIMA NA UNIDADE

Para execução dos trabalhos vamos disponibilizar uma equipe, composta por um **01 técnico em Refrigeração** e **01 Auxiliar técnico**, que irá trabalhar na unidade de segunda a sexta das 08:00H às 18:00H, de segunda a sexta. Exceto Feriados e finais de semana.

CARGOS	FUNÇÕES
Técnico em refrigeração	Responsável por realizar a manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos de ar-condicionado.
Auxiliar de serviços técnicos	Auxiliar na instalação e manutenção corretiva e preventiva de sistemas e equipamentos.

Para execução dos trabalhos apresentamos nesta proposta a utilização de equipe fixa na unidade, composta por:

PROFISSIONAIS	Quantidade	Escala
Técnico em Refrigeração	01	De segunda a Sexta 08:00 H às 18:00H
Auxiliar de serviços Técnicos	01	De segunda a Sexta 08:00 H às 18:00H

Para apoio a execução dos trabalhos complexos ou de grande demanda a equipe fixa Poderá contar com apoio da equipe de engenharia do Grupo Flavis.

PROFISSIONAIS	CBO
Engenheiro Elétrico	2143-05
Engenheiro Mecânico	2143-05
Engenheiro de controle e automação	2021-05
Técnico em Eletromecânica	3131-15

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
M.A.L. IGH

Agripino L. A. Neto
Gerente Operacional
M.A.L. IGH

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**



DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Durante a execução do contrato fornecemos todo ferramental, equipamentos, alimentação e veículos para transporte, pessoal devidamente uniformizado, identificados, treinados e registrados com ASO, bem como a ficha EPI e NR 06, NR 10, NR33, NR35, entre outras.

Fornecemos mão de obra e materiais de consumo para execução dos serviços preventivos e corretivo, produtos químicos para limpeza e higienização, que se fizerem necessários.

Chamadas de emergência serão atendidas imediatamente pela equipe interna e chamados de equipe sob aviso num prazo máximo de **2 horas** após recebimento do chamado durante toda a semana, inclusive aos finais de semana. Mantemos um telefone móvel para os atendimentos emergenciais e canal de comunicação via web.

O Grupo Flavis declara que tomou conhecimento e se compromete comprimir o escopo da carta cotação.

3.0 – VALOR DO INVESTIMENTO.

Para a execução dos Serviços de terceirização a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado o valor de R\$ 12.516,80 (Doze mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos split e acj, incluso custos com serviços de instalação e remoção de equipamentos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças.	Serviço	R\$12.516,80	R\$150.201,60

Flavio Abudquerque
Diretor Geral
HUAPA-IGH

Agripino Neto
Gerente Geral
HUAPA-IGH

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**

- a) **Pagamento:** Pagamento: Mediante apresentação da nota fiscal e relatório de entrega.
- b) **Validade da Proposta:** 60 dias

3.1 - NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA:

- a) Serviço de análise microbiológica do ar.
- b) Fornecimento e equipamentos e peças.
- c) Qualquer outro serviço que não seja descrito na proposta/contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Está incluso no valor proposto e a empresa se responsabiliza em:

- a) Processo de recrutamento, seleção e admissão de colaboradores.
- b) Treinamento, reciclagem e avaliação de desempenho de profissionais
- c) Encargos sociais e trabalhistas, fundo de garantia, previdência social, contribuições sindicais.
- d) Folha de pagamento, controle de ponto, vale transporte, férias, 13º Salário, etc.
- e) Supervisão, orientação e acompanhamento dos serviços.
- f) Despesas com alimentação e transporte.
- g) Rescisões contratuais, multas, homologações.
- h) Reposição de profissionais em caso de férias, licença maternidade, acidente de trabalho, atestados médicos, falta ao trabalho, feriados, etc....
- i) Reposição material e peças quando necessário.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se responsabiliza em:

- a) A obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;
- b) Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar o seu trabalho.

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
IGH-PA-IGH

Agripino Neto
Gerente Operacional HUAPA-IGH

10

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**



- c) Fornecer peças, para equipamentos que necessitem de manutenção corretiva mediante a comprovação por meio de análise e laudo técnico apresentado pela contratada que deverá fornecer detalhadamente dados dos equipamentos e suas peças que se fizerem necessários a aquisição.
- d) Disponibilizar local/sala para guarda de equipamentos/ferramentas e equipe.

6. UNIDADE A SER ATENDIDA COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRA:

HEAPA – Setor Conde dos arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás.

7. RECISÃO:

- a) Transferência deste contrato a terceiros sem prévia anuência da outra parte;
- b) Falência ou concordata de uma das partes;
- c) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de 12 meses a partir da assinatura.

9. VALIDADE DA PROPOSTA.

Validade da proposta é de 60 dias.

10. ACEITE E INÍCIO DO CONTRATO

Após aceite e assinatura com reconhecimento cartório pelas partes, fica ciente a CONTRATANTE que a CONTRATADA iniciará os serviços no prazo combinado e, ainda, que o Contrato terá que ser assinado dentro do prazo retro assinalado.

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

Razão Social:	Nome fantasia:
Endereço:	Complemento:
Bairro:	Cidade / UF:

Agripino da A Neto
Gerente Operações
HUAPA/IGH

**CONTRATO Nº 7381/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E M A L
FLAVIS SERVICE LTDA.**



CEP:	CNPJ:	Ins. Estadual:	Ins. Municipal:
Nome do Responsável:		Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	E-mail:	
Data prevista para início:	____/____/____	Horário: ____:____ hr.	

Goiânia – GO, ____/____/2020.

Empresa:
Nome:
CPF:

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

Agripino Neto
Gerente Operacional HUAPA/IGH

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/926E-75E5-F5CD-9782> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 926E-75E5-F5CD-9782



Hash do Documento

3807E97CB04D490BEE1D1230459904EB3E07D1F989A5F9EB8DED0564A598014F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2021 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 28/10/2021 11:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 28/10/2021 08:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006
Emissão:08/03/2019
Revisão:21/05/2021
Versão: 03

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 10648/21 TIPO DO SERVIÇO: CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 20212508E013HUAPA

IGH
UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia CNPJ: 118585700004-86
ENDEREÇO: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210 CIDADE/UF: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: LEONARDO TELEFONE: (62) 3983-1764 EMAIL: leonardo.ferreira@igh.org.br
COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 13/08/2021 IISSÃO AS: 13/09/2021

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás. Enviar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.huapa@igh.org.br

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: M A L FLAVIS SERVICE LTDA CNPJ: 37.119.913/0001-31
CONTATO: JEFFERSON TELEFONE: (62) 98296-7325 EMAIL: contato@flavis.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS EMAIL: contato@flavis.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº 096/2016-SES/GO
PRAZO DE PAG.: 30 DIAS
BANCO: OUTROS: SICOOB AGÊNCIA: 7357-1 CONTA: 3333
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021
DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 15/09/2021
VALOR MENSAL: R\$ 12.516,80 VALOR GLOBAL R\$ 150.192,00
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contrato de Manutenção Corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado, modelos Splits e ACJ, inclusos custos com serviços de instalação e remoção de equipamentos, sem o fornecimento de peças. Conforme Termo de Referência em anexo.	1	R\$ 14.516,80	R\$ 14.516,80
			DESCONTO	R\$ 2.000,00
			TOTAL (R\$)	R\$ 12.516,80

Nota:

APROVAÇÃO

FLAVIO SANTOS
Flavio A. Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

SETOR DE COMPRAS

Tiago Farias
Assinado de forma digital por Tiago Farias
Dados: 2021.09.15 12:06:29 -03'00'

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH
15.09.2021

Agripino Neto
Gerente Operacional HUAPA/IGH

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Diego Gondim; Assinado de forma digital por
Diego Gondim; Mat nº 23
Dados: 2021.09.13 16:21:03
-03'00'
Mat nº 23

Responsável Pela Conferência

Gestor da Unidade



MAPA DE COTAÇÃO

FORMA.COR.CC.N.005
Emissão: 24/08/2020
Revisão: 21/05/2021
Versão: 03

UNIDADE: HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia

SOLICITAÇÃO: 10548/21

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

PRAZO: EMERGENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	BARROS ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO		M A L FLAVIS SERVICE LTDA		SUPOIT CLIMATIZAÇÃO			
				RAFAEL (67) 59681-6115	JEFFERSON (62) 3954-6527	GLEYTON (62) 96545-4105	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário
1	Contrato de Manutenção Corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado, modelos Splits e ACJ, incluso custos com serviços de instalação e remoção de equipamentos, sem o fornecimento de peças. Conforme Termo de Referência em anexo.	1	UND	R\$ 10.090,00	R\$ 10.090,00	R\$ 14.516,80	R\$ 14.516,80	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$	
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL				R\$ 90,00		R\$ 2.000,00		R\$ 2.200,00			
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 10.000,00		R\$ 12.516,80		R\$ 12.800,00			
PRAZO DE PAGAMENTO				25º DIA APÓS A EXECUÇÃO							
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				IMEDIATO							
RESULTADO				DESCLASSIFICADO							

COMENTÁRIOS:

O Processo de cotação foi do período de 25/08 a 02/09. Foram acionados 9 (nove) fornecedores.

- O prestador MALTA informou não ter interesse de participar do processo, por está com demandas em execução;

- O prestador BARROS, apresentou o menor preço, porém, não tem todas as documentações solicitadas no Termo de Referência; ex: as NRS;

Diante do exposto, apreciação das propostas e documentações, o prestador FLAVIS está nos conformes para contratação, obedecendo a solicitado no Termo de Referência.

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/MS

MULLER MARINHO

Diego
Gondim;
Mat nº 23
Assinado de forma
digital por Diego
Gondim; Mat nº 23
Dados: 2021.09.13
16:21:51 -03'00'

Agente Operacional/HUAPA/MS
Neto

Elaborado por: Tiago Farias

Aprovado por: Caroline Dias

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 10648

DATA: 13/08/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HEAPA	
Endereço/Ponto de Referência: Av Diamante Qd 2A Lote Area	
Cidade/Estado: Aparecida de Goiânia - Goiás	
Setor/ Departamento: Manutenção Predial	
Nome: Leonardo Ferreira	
E-mail: leonardo.ferreira@igh.org.br	Telefone: (62)3983-1764

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contrato de Manutenção Corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado	Início previsto para realização do serviço: 15/09/2021
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Contrato de Manutenção Corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado, modelos Splits e ACJ. Termo de referencia anexo	
Dados do equipamento: No termo de referencia anexo	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: NA	
Legislação relacionada: NA	
Arquivos anexados: Termo de Referencia	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEAPA
Dia/Horário para realização do serviço: Dia e Horário comercial

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp:
Elávio Albuquerque
Diretor Geral
HUA PAIGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	() não Contínuo (demanda eventual)	(X) Contínuo (requer contrato)
Prazo	(X) Emergencial	() Normal

Justificativa do serviço:
 Devido a falta de profissional na unidade capaz de executar as atividades de manutenções, a contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir a qualidade do ar interior e cumprir com as normas sanitárias vigentes

Está no período de garantia? () Sim (X) Não () Não se aplica
 Tem fornecedor exclusivo? () Sim (X) Não () Não se aplica
 Localização atual: (X) Unidade () Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Leonardo Ferreira	Cargo: Coordenador de Manutenções
Matrícula: 1217	Centro de Custo: 05.01.04.05.08

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:	Nº. do contrato:
Valor mensal (R\$/Unitário):	Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Flavio Albuquerque

Data da Autorização: 13/08/2021

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas uma Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato pdf.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana


 Flavio Albuquerque
 Diretor Social
 HUAPA/IGH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.119.913/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/05/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M A L FLAVIS SERVICE LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLAVIS SERVICE	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 52.12-5-00 - Carga e descarga 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 1046	NÚMERO 155	COMPLEMENTO QUADRA97 LOTE 31
-----------------------------	----------------------	--

CEP 74.825-130	BAIRRO/DISTRITO SET PEDRO LUDOVICO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@VCCONT.COM.BR	TELEFONE (62) 3414-9206
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2021** às **08:19:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

M A L FLAVIS SERVICE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS, Brasileiro, Casado(A), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 16/02/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 6214150, expedida por SSP/GO e CPF: nº 214.559.868-52, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, na Rua GGC36, Nº S/N, Quadra 37 Lote 03, Residencial Goiânia Golfe Clube, CEP: 74884-770.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **M A L FLAVIS SERVICE LTDA.**, e usará a expressão FLAVIS SERVICE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua 1046, Nº 155, Quadra 97; Lote 31; Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, CEP: 74825130.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 0161-0/01 - SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 8111-

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****M A L FLAVIS SERVICE LTDA.**

7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; E 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 28/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e será integralizado até o dia 28/04/2022, em moeda corrente do País, a partir de 28/04/2020 sendo distribuídas conforme segue:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A L FLAVIS SERVICE LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
21455986852	MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 13:24 SOB N° 52204906060.
PROTOCOLO: 200466348 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001867172. NIRE: 52204906060.
M A L FLAVIS SERVICE LTDA.

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/05/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6214150 06/JUN/2012

MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS

HERMENSOM ELIAS DE FLAVIS
ARA LUCIA DE LIMA GREGO

FENAFOLIS-SP

EM 07/07/1989

C. NAS. 0488 FLS. 209 L. 892 PENEPOLIS SP

5275848 45082154

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Marconi Alves de Flavis*

MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/03/97

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Marconi Alves de Lima de Flavis

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome **MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS**

Nº de Inscrição **214559868-52**

Data do Nascimento **16/02/81**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Goiânia, 02 de setembro de 2021.

Proposta: 6936

AO

HEAPA – IGH

A/C Srº: Muller Marinho.

Prezado Muller,

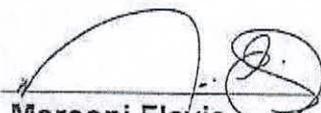
Apresentamos nossa proposta técnica comercial, conforme carta cotação Nº 10648/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CORTINAS DE AR E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO MODELOS SPLIT E ACJ, INCLUSOS CUSTOS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

Garantindo assim a máxima qualidade do ar interior dos ambientes e segurança contra contaminações no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA.

As políticas de organização e serviços das atividades operacionais, serão elaboradas conforme nosso know-how e fazem parte da política geral desta proposta.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Marconi Flavis

Diretor

(62) 98296-7325.



Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH



Agripino A. Neto
Gerente Operacional/HEAPA-IGH

1. UMA MARCA CONSOLIDADA

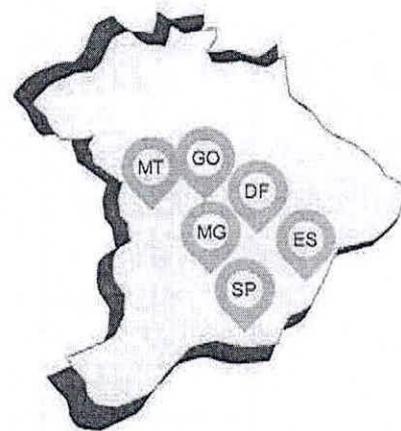
O **GRUPO FLAVIS**, é uma empresa especializada em **Gestão de Multisserviços**. Com mais de 20 anos de experiência, presente em vários estados, conta com uma equipe altamente qualificada e preparada para atender a sua empresa a qualquer hora do dia ou noite.

VISÃO:

Sermos conhecidos pela constante inquietação em fazer o melhor, em propor mudanças, solucionar problemas e desenvolver soluções integradas a todas as organizações do universo.

MISSÃO:

Construir a melhor, maior e mais moderna empresa do segmento de terceirização de mão de obra. Tendo como princípios: a valorização das pessoas, inovação nos processos e foco nos objetivos e na experiência dos clientes.



Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

TECNOLOGIA DE TRABALHO

Todo nosso processo é informatizado, com o nosso **software** para gerenciamento de serviços, todas as atividades são realizadas via sistema, desde a abertura de uma Ordem de Serviço, a impressão dos relatórios de execução dos serviços.

METODOLOGIA DE TRABALHO INTERNACIONAL – MODELO WCM

O Grupo Flavis, pauta sua gestão no modelo WCM, é um sistema de gestão integrado de **redução de custos**, visa otimizar Logística, Qualidade, Manutenção e Produtividade para níveis de classe mundial, através de um conjunto estruturado de métodos e ferramentas.

Baseia-se em 3 elementos essenciais: no combate sistemático a cada desperdício e perda existente em toda a cadeia (cliente-fornecedor-fornecedores); no envolvimento das pessoas e respectivo desenvolvimento de suas competências e por fim na

Agripino A. Neto
Gerente HUAPA/IGH

utilização rigorosa de métodos e ferramentas apropriados para as ineficiências do processo.

GESTÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Por meio do Sistema de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, o Grupo Flavis, estabelece diretrizes para identificar e tratar impactos e riscos aos trabalhadores, ao meio ambiente e às instalações. Comprometida com o respeito e integridade à vida e ao meio ambiente, o Grupo Flavis investe no atendimento aos requisitos legais e outras iniciativas adotados voluntariamente.

Auditorias internas e externas são planejadas e realizadas periodicamente para verificar a adequação, eficácia e grau de aderência aos padrões estabelecidos e ambientes.

Nossa equipe, desenvolve manuais de instruções técnicas cobrindo todas as atividades, planos de integração, programas de treinamento e reciclagem, processos investigativos, além de gerenciar e controlar todos os aspectos relacionados como LTCATs, PPRAs, PCMSOs, EPI's e EPC's, CIPA, Mapas de Risco, etc.

Toda solução desenvolvida, processos e procedimentos, seguem rigorosamente as recomendações da (o):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – (NBR-5410 / NBR-5413 / NBR-5419 / NBR-14039);
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- PMOC – Plano de SERVIÇOS, Operação e Controle;
- Normas da ABNT (NBR-5410 / NBR-5413 / NBR-5419 / NBR-14039);
- Normas Regulamentadoras do MTE (NR-10 / NR-35);
- Certificações de Qualidade ISO 14.001 (Meio Ambiente) / OHSAS 18.001 (Saúde e Segurança);
- 14644-1 Classificação da limpeza do ar;
- 14644-2 Especificações para ensaios e monitoramento para comprovar a contínua conformidade com ISO 14644-1;
- 14644-3 Métodos de ensaio;
- 14644-4 Projeto, construção e partida;
- 14644-5 Operação;
- 14644-6 Terminologia;

Agripino A. Neto
Gerente Operacional / HUAPA/IGH

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

- 14644-7 Dispositivos de separação (isoladores e mini ambientes);
- 1822-4 Testes de Filtros HEPA e ULPA;
- NBR 16401-3 Instalações de ar-condicionado–Sistemas Centrais e Unitários;
- NBR 7256 Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Portaria GM/MS 3523 de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados

DADOS DA EMPRESA

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes:

01 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social		
M A L FLAVIS SERVICE LTDA.		
Nome Fantasia		
FLAVIS SERVICE		
CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição estadual
37.119.913/0001-31		10.795.286-6

02 ENDEREÇOS

Matriz		Número	Complemento
Rua 1046		155	QD 97 LT 31
Bairro		Cep	
Pedro Ludovico		74825-130	
Município	UF	Site de internet corporativo	
Goiânia	GO	www.flavis.com.br	
DDD	Telefone	E-mail	
(62)	3954-6527	contato@flavis.com.br	

03 IDENTIFICAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME			
MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS			
RG	CPF		
6214150 SSP-GO	214.559.868-52		
Endereço		Número	Complemento
CGC 36 nº X R Elevado Goiânia Golfe Clube/ Green		S/n	Qd 37 Lt.03
Município	UF	CEP	
Goiânia	GO	74825-130	
Cargo	Profissão	Estado civil	
Diretor	Empresário	Casado	

04 IDENTIFICAÇÕES BANCÁRIA

BANCO		
Banco Sicoob 756		
Agência	Conta Corrente	Operação
7357-1	3333	

Albuquerque
Diretor Geral
LIMA DE FLAVIS
Agrupino J. A. Neto
Gerente Regional HUAPA-IGH

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

Serviço de manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos Split e ACJ, inclusos custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos. Os equipamentos estão instalados na unidade hospitalar denominada Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA.

2.2- MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Como o próprio nome sugere, a manutenção preventiva visa evitar falhas. Ela deve ser feita com alguma regularidade e planejada conforme as características do ativo em questão. Sua finalidade é também a realização de pequenos reparos ou ajustes que preservem a performance, afastem o risco de pane e minimizem as chances de acidentes.

MANUTENÇÃO PREDITIVA

A manutenção preditiva tem, como propósito, o acompanhamento constante de máquinas e equipamentos, especialmente aqueles bastante exigidos, a fim de detectar avarias futuras e certificar a confiabilidade de uso. Para isso, se vale de diferentes técnicas, como análise de vibração, medição de temperatura, inspeção visual e monitoração de processos, entre outros.

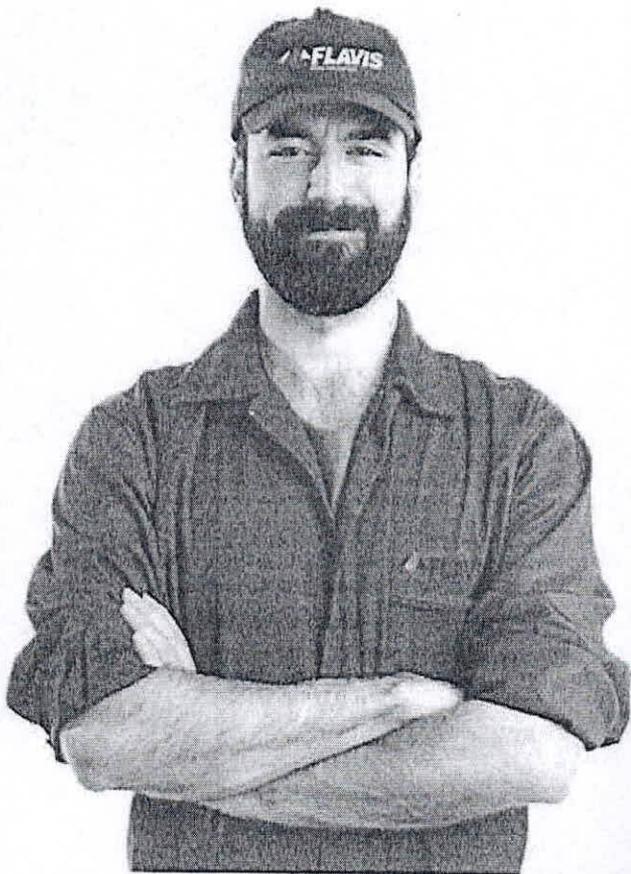
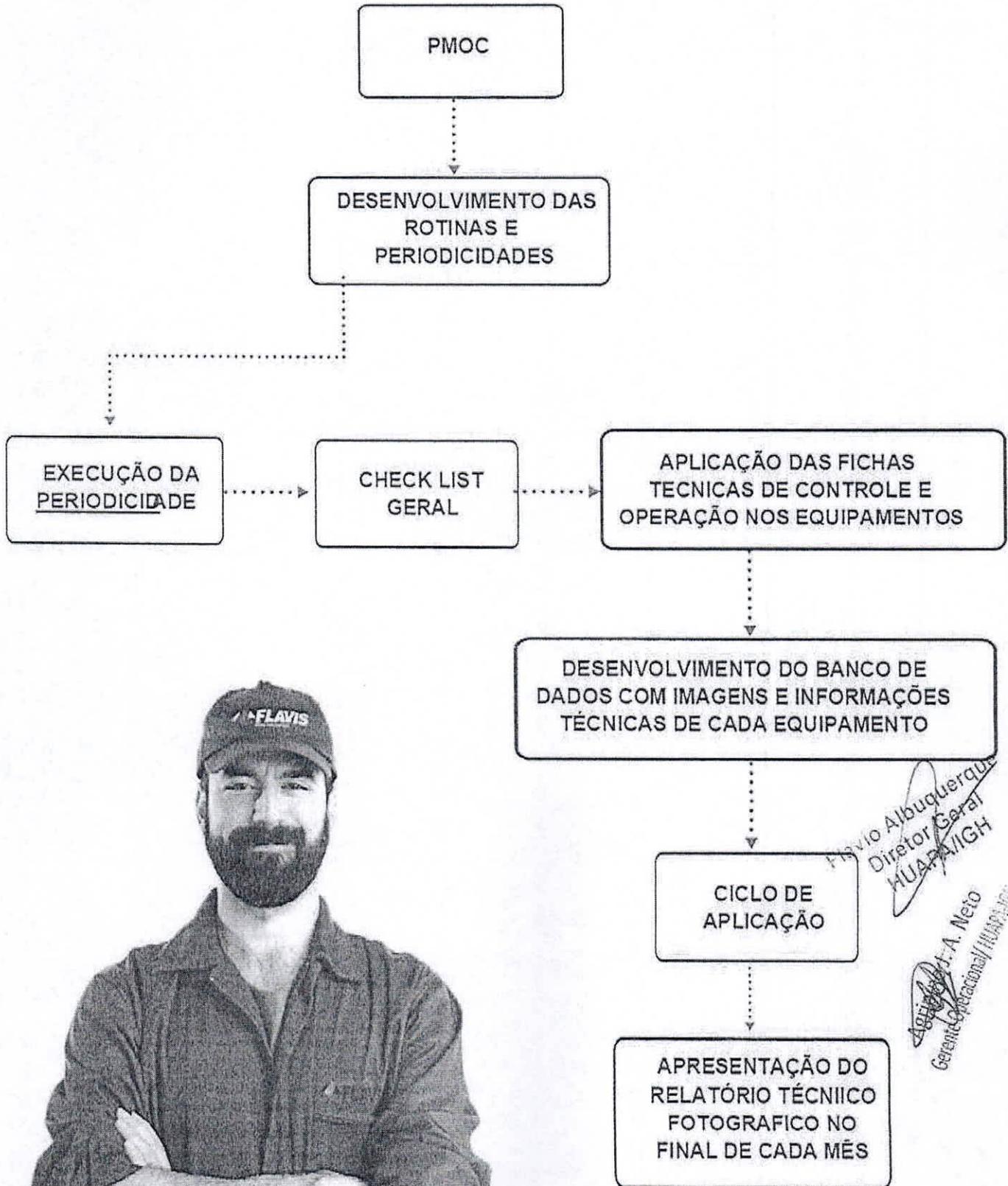
MANUTENÇÃO CORRETIVA

Mesmo adotando todas as precauções, talvez aconteça de um estrago ou defeito vir à tona de forma inesperada. Nesses casos, entra em cena a manutenção corretiva, cujo principal objetivo é a realização de consertos capazes de tornar um equipamento

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Agripino da Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO



Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HUAZ/ALGH
A. A. Neto
Gerente Operacional/HUAZ/ALGH

EQUIPE MÍNIMA NA UNIDADE

Para execução dos trabalhos vamos disponibilizar uma equipe, composta por um **01 técnico em Refrigeração e 01 Auxiliar técnico**, que irá trabalhar na unidade de segunda a sexta das 08:00H às 18:00H, de segunda a sexta. Exceto Feriados e finais de semana.

CARGOS	FUNÇÕES
Técnico em refrigeração	Responsável por realizar a manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos de ar-condicionado.
Auxiliar de serviços técnicos	Auxiliar na instalação e manutenção corretiva e preventiva de sistemas e equipamentos.

Para execução dos trabalhos apresentamos nesta proposta a utilização de equipe fixa na unidade, composta por:

PROFISSIONAIS	Quantidade	Escala
Técnico em Refrigeração	01	De segunda a Sexta 08:00 H às 18:00H
Auxiliar de serviços Técnicos	01	De segunda a Sexta 08:00 H às 18:00H

Para apoio a execução dos trabalhos complexos ou de grande demanda a equipe fixa Poderá contar com apoio da equipe de engenharia do Grupo Flavis.

PROFISSIONAIS	CBO
Engenheiro Elétrico	2143-05
Engenheiro Mecânico	2143-05
Engenheiro de controle e automação	2021-05
Técnico em Eletromecânica	3131-15

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
FLAVIS

Agripino J. A. Neto
Gerente Operações
FLAVIS

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Durante a execução do contrato fornecemos todo ferramental, equipamentos, alimentação e veículos para transporte, pessoal devidamente uniformizado, identificados, treinados e registrados com **ASO**, bem como a **ficha EPI e NR 06, NR 10, NR33, NR35**, entre outras.

Fornecemos mão de obra e materiais de consumo para execução dos serviços preventivos e corretivo, produtos químicos para limpeza e higienização, que se fizerem necessários.

Chamadas de emergência serão atendidas imediatamente pela equipe interna e chamados de equipe sob aviso num prazo máximo de **2 horas** após recebimento do chamado durante toda a semana, inclusive aos finais de semana. Mantemos um telefone móvel para os atendimentos emergenciais e canal de comunicação via web.

O Grupo Flavis declara que tomou conhecimento e se compromete comprimir o escopo da carta cotação.

3.0 – VALOR DO INVESTIMENTO.

Para a execução dos Serviços de terceirização a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado o valor de R\$ 12.516,80 (Doze mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos split e acj, inclusos custos com serviços de instalação e remoção de equipamentos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças.	Serviço	R\$12.516,80	R\$150.201,60

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA-IGH

Agripino Neto
Gerente Geral
HUAPA-IGH

- c) Fornecer peças, para equipamentos que necessitem de manutenção corretiva mediante a comprovação por meio de análise e laudo técnico apresentado pela contratada que deverá fornecer detalhadamente dados dos equipamentos e suas peças que se fizerem necessários a aquisição.
- d) Disponibilizar local/sala para guarda de equipamentos/ferramentas e equipe.

6. UNIDADE A SER ATENDIDA COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRA:

HEAPA – Setor Conde dos arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás.

7. RECISÃO:

- a) Transferência deste contrato a terceiros sem prévia anuência da outra parte;
- b) Falência ou concordata de uma das partes;
- c) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de 12 meses a partir da assinatura.

9. VALIDADE DA PROPOSTA.

Validade da proposta é de 60 dias.

10. ACEITE E INÍCIO DO CONTRATO

Após aceite e assinatura com reconhecimento cartório pelas partes, fica ciente a CONTRATANTE que a CONTRATADA iniciará os serviços no prazo combinado e, ainda, que o Contrato terá que ser assinado dentro do prazo retro assinalado.

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Razão Social:	Nome fantasia:
Endereço:	Complemento:
Bairro:	Cidade / UF:

Agripino J. A. Neto
Gerente Operações
HEAPA/IGH

CEP:	CNPJ:	Ins. Estadual:	Ins. Municipal:
Nome do Responsável:		Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	E-mail:	
Data prevista para início:	____ / ____ / ____	Horário: ____ : ____ hr.	

Goiânia – GO, ____ / ____ / 2020.

Empresa:
 Nome:
 CPF:

Flavio Albuquerque
 Diretor Geral
 HUAPA/IGH

Agripino de Azevedo
 Gerente Operacional HUAPA-IGH



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA**, registrada no CNPJ nº 06.099.229/0073-86, atesta por meio deste, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Atestado de capacidade técnica, que a empresa **M A L FLAVIS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ: **37.119.913/0001-31**, prestou os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Universidade Paulista (UNIP)
Rodovia BR-153, Km 503, Áreas 01 a 05 – Vila Redenção — Goiânia/GO
Período de realização dos serviços:
Data de início: 16/05/2020
Data de finalização: 16/05/2021

2. DADOS DO CONTRATO

Nome completo: Assupero Ensino Superior LTDA
CNPJ: 06.099.229/0073-86

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão social: M A L Flavis Service Ltda
CNPJ: 37.119.913/0001-31

4. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Luís Fernando Ferreira Silva
Cargo: Engenheiro mecânico
CREA: 1013665619D-GO

5. ATIVIDADE TÉCNICA

Elaboração de plano de manutenção, operação e controle (PMOC) e execução das atividades de manutenção preventiva, conforme plano, e atividades de manutenção corretiva, conforme demanda.

6. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA

Prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e operação do sistema de ar condicionado central, instalado na Universidade Paulista (UNIP), em Goiânia-GO. Sistema de ar condicionado central do tipo expansão indireta, com 4 (quatro) unidades resfriadoras de líquido (chillers) com condensação a água e outros 2 (dois) chillers de condensação a ar, perfazendo uma capacidade total de 750 TR. O sistema de expansão indireta alimenta diversas unidades internas do tipo fancoil e fancoletes. Sistema complementar de ar condicionado do tipo expansão direta air split, com capacidade total aproximada de 297,58 TR.



CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO - 1047,58 TR.

São Paulo, 18 de junho de 2021.


ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 06.099.229/0073-86



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 03126/2020

Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social	MAL FLAMS SERVICE LTDA		
Nome Fantasia	FLAVIS SERVICE		
CPF/CNPJ	37119913000131	Inscrição Municipal	5077958
Endereço	R 1046 N. 155 QD- 97 LT- 31 31 SET PEDRO LUDOMCO		
Atividade(s)	Prestacional,		
CNAE(s)	773310000 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio (Escritório) 702040000 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica (Escritório) 802000100 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Escritório) 822020000 - Atividades de teleatendimento (Escritório) 801110100 - Atividades de vigilância e segurança privada (Escritório) 813030000 - Atividades paisagísticas (Escritório) 521250000 - Carga e descarga (Escritório) 412040000 - Construcao de edificios (Escritório) 812220000 - Imunizacao e controle de pragas urbanas (Escritório) 432230200 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao (Escritório) 432150000 - Instalacao e manutencao eletrica (Escritório) 432230300 - Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio (Escritório) 812140000 - Limpeza em predios e em domicilios (Escritório) 781080000 - Selecao e agenciamento de mao-de-obra (Escritório) 811170000 - Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais (Escritório)		

Horário de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Area Total Ocupada para Atividade (em m²) 281.03 m2

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Area de Carga e Descarga Exigida: 0 m2

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2489620954;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Emissão: 15/07/2020 09:05:17

Código de Verificação: dmMDr35o



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 260575

VALIDADE ATÉ : 31/12/2021

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social MAL FLAVIS SERVICE LTDA
Denominação FLAVIS SERVICE
CPF/CNPJ 37119913000131 **Inscrição Municipal** 5077958
Endereço R 1046 N. 155 QD- 97 LT- 31 31 SET PEDRO LUDOVICO
Atividade(s) 81214004 - SERVIÇOS GERAIS NÃO ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS - Entre 1 e 3 empregados,
81214002 - SERVIÇOS GERAIS NÃO ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS - Entre 4 e 6 empregados,

Sob a responsabilidade técnica de:

Tendo como representante legal :

MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

Goiânia, 02 de março de 2021.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: q2aeGdb2

Raphael Cavalcante Calixto

Gerente - GECALS/DVISAM

Dagoberto Luiz S. Costa

Diretor - DVISAM



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29030263

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
M A L FLAVIS SERVICE LTDA.

CNPJ
37.119.913/0001-31

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.541.672.467

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 SETEMBRO DE 2021

HORA: 8:13:14:5

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.668.669-8**

Prazo de Validade: até 26/09/2021

CNPJ: 37.119.913/0001-31

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 29 DE JUNHO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A L FLAVIS SERVICE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.119.913/0001-31

Certidão nº: 27048883/2021

Expedição: 02/09/2021, às 08:32:49

Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A L FLAVIS SERVICE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.119.913/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



O Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA, disponibiliza Termo de Referência para apresentação de propostas, objetivando contrato com empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos Split e ACJ, inclusos custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos. Os equipamentos estão instalados na unidade hospitalar denominada Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.969-210, atualmente sob a gestão do Contratante em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

1. Da Proposta

- 1.1. Descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços em oferta;
- 1.2. O prazo de validade da proposta, não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega;
- 1.3. Proposta deve ser entregue assinada pelo representante legal;
- 1.4. Deverá conter endereço, razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato;
- 1.5. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preços relativos aos serviços e estrutura ofertados.

2. Regularidade Fiscal

2.1. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- E) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho

3. Objeto

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH



3.1 O objeto desta proposta é para a Contratação contrato com empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos Split e ACJ, incluso custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos.

4. Obrigações do Contratado

4.1. Caberá a Contratada, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- A) Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- B) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- C) Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- D) Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- E) Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas:
- NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;
 - NR-35 Trabalho em Altura;
- F) Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas:
- ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de Higienização;
 - ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.
 - Portaria GM/MS 3523 de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados;
- G) Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;
- H) Fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- I) Manter de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na unidade hospitalar uma equipe de profissionais (técnico em refrigeração e auxiliar técnico) das 8 às 18h;

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH



- J) Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- L) Fornecer gás refrigerante e materiais (fitas prateada e isolante, esponjoso, parafusos, capacitores e similares que não sejam de alto custo) necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;
- M) Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;
- N) Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico;
- O) Garantir a Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução nº09, 16 de janeiro de 2003 - ANVISA.
- P) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- Q) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- R) Responsabilizar pela alimentação, transporte, identificação e uniforme dos profissionais.

5. Obrigações da Contratante:

5.1. Fornecer peças para os equipamentos que necessitem de manutenção corretiva mediante comprovação por meio de análise do laudo técnico apresentado pela Contratada que deverá fornecer detalhadamente dados dos equipamentos e suas peças que se fizerem necessários aquisição.

6. Definições:

6.1. Manutenção Preventiva: É toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. Tendo como objetivo de manter os equipamentos sempre próximo das condições de fabricação.

6.2. Manutenção Corretiva: É um conjunto de serviços a serem executados em equipamentos que apresentaram falhas e/ou pararam de funcionar. Esta manutenção consiste em substituir peças ou componentes que desgastaram ou falharam, levando o equipamento a um mal funcionamento ou a uma parada.

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

6.3. Higienização: Processo de Limpeza que visa redução dos níveis de contaminantes para alcançar padrões aceitáveis a saúde humana.

7. Equipamentos:

Local	Marca	Capacidade
MANUTENÇÃO – SALA 184	ELECTROLUX	10000 BTU/H
CAF – DEPOSITO 02 – SALA 82	CONSUL	12000 BTU/H
DIRETORIA GERAL AR 02 – SALA 05	BRITANIA	12000 BTU/H
DIRETORIA TÉCNICA – SALA 03	BRITANIA	12000 BTU/H
LABORATÓRIO – SALA 24	SAMSUNG	12000 BTU/H
REPOUSO DOS INTERNOS – SALA 62	GREE	12000 BTU/H
CME SALA 162 – EXPURGO	LG	12000 BTU/H
SALA 114 PEQUENAS CIRURGIAS	SAMSUNG	12000 BTU/H
CME SALA 162 – SALA DE PREPARO	LG	12000 BTU/H
CORTINA DE AR –CENTRO CIRÚRGICO	DUGOLD	1500 MM
CAF – DEPOSITO 04 - SALA 76	CARRIER	18000 BTU/H
COREME/SALA DE ESTUDOS	PHILCO	18000 BTU/H
INFORMÁTICA – SALA 13	PHILCO	18000 BTU/H
GESSO – SALA 109	MIDEA	18000 BTU/H
SCIH / NUTRIÇÃO/ NVEH	LG	24000 BTU/H



Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

HUAPAHOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS
DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CAIRO LOUZADASES
Secretaria de
Estado da
Saúde

CENTRO CIRÚRGICO – SALA 03	CONFEE	24000BTU/H
CENTRO CIRÚRGICO – SALA 04	PHILCO	24000BTU/H
ALMOXARIFADO	MIDEA	30000 BTU/H
PABX	GREE	30000 BTU/H
FARMÁCIA – SALA 71	ELECTROLUX	30000 BTU/H
SALA DE DECISÃO	CARRIER	58000 BTU/H
SESMT –SALA 08 CONSULTÓRIO MÉDICO	MIDEA	7000 BTU/H
COORDENAÇÃO SHL / UPR	MIDEA	7000 BTU/H
CORTINA DE AR - EXPURGO	DUGOLD	900 MM
CORTINA DE AR – CME	DUGOLD	900 MM
CORTINA DE AR – CME	DUGOLD	900 MM
CAF – DEPOSITO 03 QUÍMICOS	SPRINGER	9000 BTU/H
CONSULTORIO 1	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 2	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 3	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 4	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 5	CONFEE	9000 BTU/H
COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO – SALA 69	SPRINGER	9000 BTU/H
DEPTO. ENFERMAGEM – SALA 105	HITACHI	9000 BTU/H

Flavio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH



ESTAR MÉDICO. – SALA 104	TEMPSTAR	9000 BTU/H
REPOUSO DOS MÉDICOS RADIOLOGISTAS	SPRINGER	9000 BTU/H
RECEPÇÃO RADIOLOGIA - SALA 142	MIDEA	9000 BTU/H
ULTRASSOM	PHILCO	9000 BTU/H
FARMÁCIA DO P.A	SANSUNG	9000 BTU/H
FARMÁCIA SATELETE C.C	SPRINGER	9000 BTU/H
NIR - SALA 135	MIDEA	9000 BTU/H
NSP/QUALIDADE	TCM	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 1	ELGIN	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 2	ELGIN	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 3	ELGIN	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 4	ELGIN	9000 BTU/H
REPOUSO ANESTESISTA	TCL	9000 BTU/H
RH – SALA 04	MIDEA	9000 BTU/H
SALA 113 – Retorno ORTOPEDIA	SPRINGER	9000 BTU/H
SALA 112 - CONDULTÓRIO ORTOPÉDICO	SPRINGER	9000 BTU/H
SALA VERMELHA	GREE	9000 BTU/H
SALA DE FRACIONAMENTO - SALA 100	ELECTROLUX	9000 BTU/H
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - SALA 128	SPRINGER	12000 BTU/H

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

REPOUSO DOS TÉCNICOS DA RADIOLOGIA	RHEEM	9000 BTU/H
------------------------------------	-------	------------

8. Justificativa:

A manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado se faz necessário para propiciar melhor conforto térmico nos ambientes da unidade devido às altas temperaturas que a cidade de Aparecida de Goiânia apresenta em algumas épocas do ano. E cumprir com as normativas vigentes, garantindo a qualidade do ar interior.

Considerando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes assistencial em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável, considerando ainda que os ambientes das áreas administrativas e assistencial dispõem de equipamentos de informática e hospitalar que dependem da temperatura adequada para o bom funcionamento, como medida urgente se faz necessário à locação dos aparelhos propostos que, tal logo seja resolvido esses problemas.

Considerando a NR 17 – Ergonomia (2018, p. 01) que “visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores [...]”:

“Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

[...]

b) índice de temperatura efetiva entre 20°C (vinte) e 23°C (vinte e três graus centígrados) (2018, p. 03)” [...].

A instalação dos equipamentos deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e a norma ABNT NBR 6401/ 2008 que foi adotado o critério de considerar os ares condicionado de um modo geral; e, casos especiais, como hospitais, a norma ABNT NBR 7256/ 2005.

07

Flávia Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

TOMADA DE PREÇO
Nº 20212508E013HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços - Emergencial, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HUAPA - Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia**, com endereço à Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **25 de agosto de 2021**

Encerramento do recebimento das propostas: **02 de setembro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 25 de agosto de 2021.

Tiago Farias
Assinado de forma digital
por Tiago Farias
Dados: 2021.08.25 09:06:42
-03'00'



C.I. nº 063/2021 – HUAPA/IGH

Aparecida de Goiânia, 13 de agosto de 2021.

Da: Divisão de Manutenção
Para: Diretoria Geral

Assunto: Contrato manutenção dos aparelhos de ar condicionados.

Senhor Gerente,

Considerando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes assistencial em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável, considerando ainda que os ambientes das áreas administrativas e assistencial dispõem de equipamentos de informática e hospitalar que dependem da temperatura adequada para o bom funcionamento, como medida urgente se faz necessário à locação dos aparelhos propostos que, tal logo seja resolvido esses problemas.

Considerando a NR 17 – Ergonomia (2018, p. 01) que “visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores [...]”:

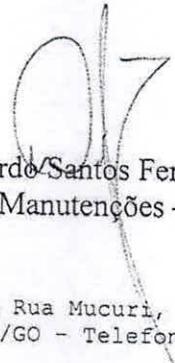
“Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

[...]

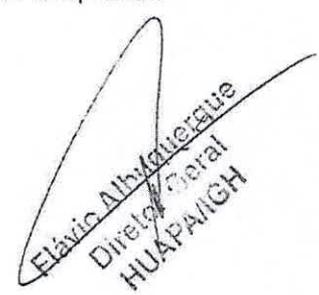
b) índice de temperatura efetiva entre 20°C (vinte) e 23°C (vinte e três graus centígrados) (2018, p. 03)” [...].

Considerando que a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado se faz necessário para propiciar melhor conforto térmico nos ambientes da unidade devido às altas temperaturas que a cidade de Aparecida de Goiânia apresenta em algumas épocas do ano. E cumprir com as normativas vigentes, garantindo a qualidade do ar interior. Venho por meio desta solicitar a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados modelos splits e ACJ. Considerando que a unidade está sem profissional qualificado para exercer essa atividade, necessitamos que o contrato seja realizado de forma urgente sob risco de não garantir a qualidade do ar, e colaborar com o risco de infecções na unidade hospitalar.

Atenciosamente,



Leonardo Santos Ferreira
Coordenador de Manutenções – HUAPA/IGH



Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HUAPA/IGH

HUAPA

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS
DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CAIRO LOUZADA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



O **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA**, disponibiliza Termo de Referência para apresentação de propostas, objetivando contrato com empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar-condicionado modelos Split e ACJ, inclusos custos com serviços de instalação e remoção de aparelhos (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva sem o fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos. Os equipamentos estão instalados na unidade hospitalar denominada **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.969-210, atualmente sob a gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

1. Da Proposta

- 1.1. Descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços em oferta;
- 1.2. O prazo de validade da proposta, não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega;
- 1.3. Proposta deve ser entregue assinada pelo representante legal;
- 1.4. Deverá conter endereço, razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato;
- 1.5. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preços relativos aos serviços e estrutura ofertados.

2. Regularidade Fiscal

2.1. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- A)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- E)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho

3. Objeto

- J)** Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- L)** Fornecer gás refrigerante e materiais (fitas prateada e isolante, esponjoso, parafusos, capacitores e similares que não sejam de alto custo) necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;
- M)** Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;
- N)** Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico;
- O)** Garantir a Qualidade do Ar Interior nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução nº09, 16 de janeiro de 2003 - ANVISA.
- P)** Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- Q)** Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- R)** Responsabilizar pela alimentação, transporte, identificação e uniforme dos profissionais.

5. Obrigações da Contratante:

5.1. Fornecer peças para os equipamentos que necessitarem de manutenção corretiva mediante comprovação por meio de análise do laudo técnico apresentado pela Contratada que deverá fornecer detalhadamente dados dos equipamentos e suas peças que se fizerem necessários aquisição.

6. Definições:

6.1. Manutenção Preventiva: É toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. Tendo como objetivo de manter os equipamentos sempre próximo das condições de fabricação.

6.2. Manutenção Corretiva: É um conjunto de serviços a serem executados em equipamentos que apresentaram falhas e/ou pararam de funcionar. Esta manutenção consiste em substituir peças ou componentes que desgastaram ou falharam, levando o equipamento a um mal funcionamento ou a uma parada.

Trindade - GO, 03 de agosto de 2021.

Proposta Técnica e Comercial

IGH.

REF.: Manutenção preventiva, corretiva e relocação em equipamentos de ar condicionado do Hospital de Urgencias de Aparecida de Goiânia - HUAPA (site Aparecida Goiânia – GO).

A/C.: Sr. Muller Marinho

Fone: (71) 3277-0876

e-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

PROPOSTA Nº: 2021-033 REVISÃO 02

Contato Comercial:

Eng. Rafael Barros Barbosa

Celular: (62) 9681-6115

e-mail: rafael.barros@barrosengenharia.com

CONTEÚDO

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 HISTÓRICO DA PROPOSTA.....	4
2. SOBRE A BARROS ENGENHARIA.....	5
2.1 APRESENTAÇÃO.....	5
2.2 PRINCIPAIS SERVIÇOS.....	5
2.3 TECNOLOGIA.....	5
3. PROPOSTA TÉCNICA.....	6
3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA.....	6
3.1.1 Mini Split e ACJ:.....	6
3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA.....	7
3.3 PEÇAS DE REPOSIÇÃO.....	7
3.4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	7
3.5 QUALIDADE DO AR.....	7
3.6 FILTROS.....	7
3.7.1 SERVIÇOS A CARGO DO CLIENTE.....	8
3.8 SERVIÇOS A CARGO DA BARROS ENGENHARIA.....	8
4. PROPOSTA COMERCIAL.....	9
4.1 PREÇO.....	9
4.2 IMPOSTOS.....	9
4.3 RETENÇÃO.....	9
4.4 PRAZO DE VALIDADE.....	9
4.5 FRETE.....	9
4.6 VIGÊNCIA.....	9
4.7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	9
4.8 FORMA DE PAGAMENTO.....	10
4.9 REAJUSTES.....	10
4.10 PENALIDADES.....	10

4.11 DADOS DE FATURAMENTO.....	10
5. NORMAS TÉCNICAS.....	11
5.1 NORMAS TÉCNICA ESPECIFICAS.....	11

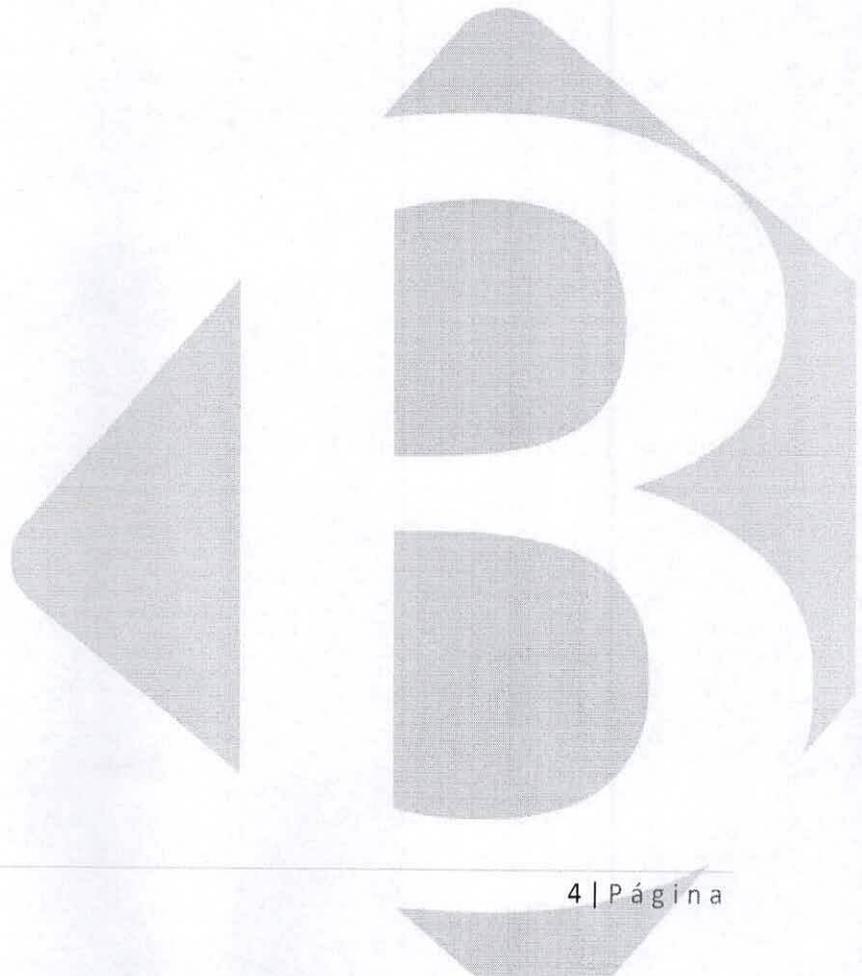


1. INTRODUÇÃO.

Esse documento descreve a proposta técnica e comercial da empresa **BARROS ENGENHARIA** ao cliente **IGH**.

1.1 HISTÓRICO DA PROPOSTA.

- Revisão 0 – Versão inicial da proposta.
- Revisão 1 – Alteração de equipe em tempo comercial para atendimento durante execução de serviços com chamado técnico.
- Revisão 2 – Atendimento conforme memorial técnico fornecido e atualização de informações conforme e-mail enviado pelo cliente.



2. SOBRE A BARROS ENGENHARIA.

2.1 APRESENTAÇÃO.

A **BARROS ENGENHARIA** é uma empresa voltada para o seguimento de indústria, comercio e prestação de serviço de AVAC (aquecimento, ventilação, e ar condicionado) e Refrigeração Industrial.

Na busca pela excelência no atendimento, disponibilizamos um pacote completo de serviços como:

- Consultoria técnica;
- Desenvolvimento de projetos;
- Execução de obras;
- Venda equipamentos;
- Manutenção e Retrofit.

2.2 PRINCIPAIS SERVIÇOS.

Construção Civil:

- Pressurização de escadas;
- Exaustão coletiva de churrasqueiras;
- Ar condicionado (mini split e VRF);
- Exaustão de sanitários;
- Manejo de fumaça.

Indústria:

- Câmara frigorífica;
- Climatização de CCM's e CPD's;
- Climatização de sala de processo (Envase, produção, etc);
- Climatização centro cirúrgico;
- Sala Limpa (fluxo laminar);
- Central de água gelada;
- Controle e automação;

2.3 TECNOLOGIA.

A **BARROS ENGENHARIA** procura aplicar a tecnologia disponível no mercado de forma consciente a fim de obter e superar os resultados solicitados pelos clientes. Nesta busca os projetistas partem da premissa de sempre atingir o máximo de conforto e o mínimo em consumo energético, e é claro sem deixar de lado o meio ambiente.

3. PROPOSTA TÉCNICA.

3.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

3.1.1 Mini Split e ACJ:

Equip.	Item	Ações	Periodicidade das Atividades em MESES				
			1	3	6	12	Sazonal

AR CONDICIONADO TIPO JANELA E TIPO MINI SPLIT	1	Examinar e limpar filtro de ar	X				
	2	Aplicação de antibactericida na serpentina do evaporador			X		
	3	Examinar e limpar todo o evaporador			X		
	4	Examinar e limpar todo o condensador			X		
	5	Desmontagem do aparelho quando necessário					X
	6	Verificar e corrigir se necessário o isolamento térmico			X		
	7	Verificar e corrigir se necessário à existência de focos de ferrugem no equipamento				X	
	8	Efetuar pintura anti-corrosiva e na cor original quando necessário				X	
	9	Verificar e corrigir se necessário à turbina do ventilador			X		
	10	Verificar e corrigir se necessário os capacitores dos motores			X		
	11	Limpeza e lubrificação das buchas do motor do ventilador			X		
	12	Montagem do equipamento					X
	13	Revisar parte elétrica trocando terminais danificados			X		
	14	Verificar e corrigir se necessário hélice do condensador			X		
	15	Limpeza do bulbo do termostato	X				
	16	Examinar a regulagem do controle de temperatura e regular se necessário (Termostato)	X				
	17	Limpeza da bandeja de água condensada do evaporador	X				
	18	Verificar e corrigir se necessário e eliminar possíveis vazamentos de gás refrigerante do sistema					X
	19	Efetuar medições de corrente elétrica (amperagem) dos motores e compressores		X			

20	Efetuar medições de tensão elétrica (voltagem) dos equipamentos		X			
21	Efetuar medições de temperatura do ar de retorno, insuflamento e externo	X				
22	Limpar o painel frontal dos aparelhos	X				
23	Quando necessitar, reforma completa, soldas e pintura, será necessário orçamento aprovado pelo CLIENTE antes da execução do serviço					X

3.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA.

Todos os chamados corretivos serão executados sem custos adicionais para o cliente.

3.3 PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Equipamentos fora da garantia: Estão inclusas peça de pequeno valor como capacitor, bornes, sensores, gas refrigerantes, etc, que venha a apresentar defeito durante a vigência do contrato. As demais peças sera a cargo do cliente após identificação e apresentação de laudo de defeito.

Equipamentos em garantia: Não está inclusa as peças que venham a se desgastar por uso comum (correias, rolamentos, etc). Demais peças serão fornecidas pela fabricante do equipamento mediante preenchimento da ficha de garantia.

3.4 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Será disponibilizado equipe técnica composta de 1 mecânico e 1 auxiliar durante horário comercial das 08:00 as 18:00 (exceto feriados) que executara serviços de manutenção preventiva, corretiva, relocação de ar condicionado, elaboração de relatórios e toda a documentação necessaria.

Os profissionais que executarem os serviços deverão receber treinamentos de:

- NR 10 - Instalações e Serviços em eletricidade;
- NR 35 – Trabalho em altura.

Fica a cargo da Barros Engenharia o fornecimento de produtos de higienização dos equipamentos de ar condicionado com produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos.

3.5 QUALIDADE DO AR.

Não incluso analise da qualidade de ar microbiológica ou físico-química.

3.6 FILTROS.

Os filtros descartáveis dos equipamentos de climatização, ventilação e exaustão serão fornecidos pelo cliente e substituídos duas vezes ao ano ou sempre que houver necessidade.

3.7 RELAÇÕES DE EQUIPAMENTOS.

Conforme planilha fornecida pelo cliente:

- Solicitação de serviços nº 10648;

3.7.1 SERVIÇOS A CARGO DO CLIENTE.

- Fornecimento de energia compatível, com chave de proteção (pontos de força), pontos de dreno e pontos de água junto ao equipamento, todos de acordo com a demanda do mesmo;
- Fornecer condições de trabalho com liberação das áreas onde forem necessárias;
- Fornecer e executar o isolamento térmico e/ou acústico de ambiente e/ou forro onde eventualmente seja necessário;
- Designar profissional habilitado para acompanhamento dos serviços e liberação das medições;
- Fornecer ordem de serviço para manutenção corretiva de acordo com prioridade.

3.8 SERVIÇOS A CARGO DA BARROS ENGENHARIA.

- Responsabilizar por todos os funcionários envolvidos diretamente nos serviços de instalação do sistema de climatização, sendo eles efetivos ou terceirizados, desde que contratados ou sub-empreitados pela mesma.
- Dar ao Contratante, informações sobre o andamento da execução dos serviços quando necessário realizar relatório de serviços diários através de ordem de serviços. Fornecer mão-de-obra especializada, serviço de engenharia, supervisão e direção técnica dos serviços de modo a garantir a perfeita execução da instalação do sistema;
- Fornecer todo ferramental necessário à execução dos serviços;
- Cumprir todas as normas internas da Contratante no canteiro de obras, especialmente as que se referirem a Segurança do Trabalho, correndo por conta da Contratada o fornecimento do equipamento que se fizer necessário;
- Responsabilizar-se pelos encargos previstos nas alíquotas vigentes na data desta proposta, decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Civil, Fiscal e de Seguros de Acidentes de Trabalho;
- Fornecer mensalmente relatório de manutenção com todas as informações do equipamento e ART.;
- Elaboração e Execução do plano de controle, operação e controle (PMOC), atualizando sempre que um novo equipamento for inserido;
- Emitir anotação de responsabilidade técnica dos serviços contratados.

4. PROPOSTA COMERCIAL.

4.1 PREÇO.

O preço para execução dos serviços objeto da proposta, incluindo a aplicação de serviços, transportes, impostos e encargos sociais, é de:

Manutenção Preventiva

Descrição	Período	Preço Unit.	Preço Total
Manutenção Preventiva e Corretiva Predial	12 meses	10.000,00	120.000,00
Total Global			120.000,00

(Cento e Vinte Mil Reais)

4.2 IMPOSTOS.

Empresa optante pelo simples nacional possui guia simplificada com os seguintes impostos inclusos em alíquotas variáveis:

- Materiais (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, CPP e ICMS);
- Mão de obra (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e ISS).

4.3 RETENÇÃO.

Não está inclusa em nossa proposta qualquer tipo de retenção, exceto pelo ISS quando serviço for executado nas dependências do cliente fora da cidade de Trindade - GO. A alíquota a ser retida será de acordo com a classificação de faturamento da **BARROS ENGENHARIA.**

4.4 PRAZO DE VALIDADE.

O prazo de validade desta proposta será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

4.5 FRETE.

- Materiais: CIF – Posto no cliente.

4.6 VIGÊNCIA.

O presente contrato, uma vez assinado, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente por tempo indeterminado.

4.7 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Todos os pagamentos serão efetuados até o 25º dia do mês seguinte à execução dos serviços.

4.8 FORMA DE PAGAMENTO.

Os pagamentos serão realizados via boleto bancário ou depósito bancário nas datas estabelecidas nas condições de pagamento.

4.9 REAJUSTES.

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, de acordo com o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado da FGV), acumulado no período. Caso este seja extinto, será adotado o índice eleito pelo governo federal, ou na sua ausência, o índice que reflita a variação do custo dos serviços no período.

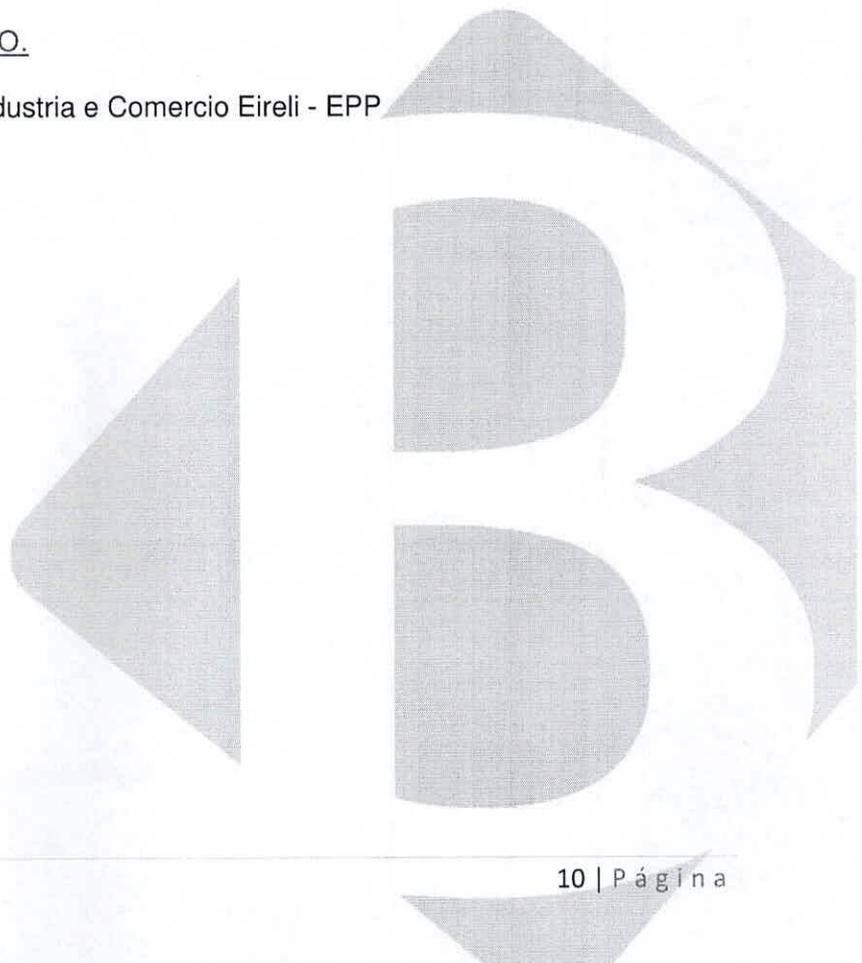
4.10 PENALIDADES.

No caso de atrasos nos pagamentos, incidirá multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV, acrescido de juros de 1% (um por cento), calculados pro-rata, da data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

Se ocorrerem atrasos nas parcelas de adiantamentos, a **BARROS ENGENHARIA** fica desobrigada de quaisquer obrigações relativas ao fornecimento que o mesmo está vinculado, independente de notificação prévia ao Cliente.

4.11 DADOS DE FATURAMENTO.

Razão social: Barros Engenharia Industria e Comercio Eireli - EPP
CNPJ: 18.810.832/0001-39



5. NORMAS TÉCNICAS.

Para o projeto, fabricação, montagem e ensaios dos equipamentos seus acessórios principais, bem, como em toda a terminologia adotada, serão seguidas às prescrições das publicações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Estas normas serão complementadas pelas publicações emitidas por uma ou mais das seguintes entidades:

- ARI - "Air Conditioning and Refrigerating Institute";
- ASHRAE - "American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers";
- ASME - "American Society of Mechanical Engineers";
- NEC - "National Electrical Code";
- NFPA - "National Fire Protection Association";
- SMACNA - "Sheet Metal and Air Conditioning Contractor National Association";

Os materiais serão novos, de classe, qualidade e graus adequados. Estarão de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT e normas acima.

A Contratada fornecerá e instalará todos os cartazes de advertência e de segurança exigidos por lei e regulamentos, ou solicitados pela Contratante. A instalação completa estará em perfeita conformidade com os códigos e padrões da ASHRAE.

5.1 NORMAS TÉCNICA ESPECIFICAS.

O desempenho dos filtros de ar atenderá o descrito nas normas ABNT NBR-16401 e todas as normas pertinentes da ASHRAE.

Os ventiladores obedecerão às velocidades limites (na sua descarga), indicadas na norma ABNT NBR-16401.

Os níveis de emissão sonora das unidades estarão compatíveis com a norma ARI-STANDARD 575.

Os condicionadores devem atender as seguintes normas brasileiras, ou a normas estrangeiras comprovadamente equivalentes ou superiores e aplicáveis a cada caso que se seguem:

- NBR 5858 – Condicionador de ar comercial – Especificação;
- NBR 5882 – Condicionador de ar comercial – Determinação das características – Método de Ensaio;
- NBR 6675 – Instalação de condicionadores de ar de uso doméstico/comercial (tipo monobloco ou modular);
- NBR 9318 – Condicionadores de ar comercial – Requisitos de segurança elétrica – Especificação;
- NBR 9327 – Condicionadores de ar domésticos – Ensaio de segurança elétrica – Método de ensaio;
- NBR 12010 – Condicionador de ar doméstico – Determinação do coeficiente de eficiência energética – Método de ensaio;
- NBR10142 – Condicionador de ar tipo compacto – Ensaio de aceitação em fábrica;

- NBR11215 – Equipamentos unitários de ar-condicionado e bomba de calor – Determinação da capacidade de resfriamento e aquecimento;
- RESOLUÇÃO nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) / Ministério da Saúde (MS)
 - PORTARIA nº 3523/GM, de 28 de agosto de 1998, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) / Ministério da Saúde (MS);
 - ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de Higienização;
 - ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.



CNPJ: 15.663.333/0001-78
I.E: 105373809
I.M: 3297950
CREA-GO: 18371-RF



• (62) 3088-4607

Goiânia, 02 de setembro de 2021

Proposta Comercial
DMC2109.002.0G

Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA

A/C: Sr. Muller Marinho

A SUPORTE CLIMATIZAÇÃO:

Atuando com sistemas de ar condicionado central e individual, desumidificador, exaustão, ventilação, câmaras frias, áreas com controle de pressão positiva e com controle de umidade, a SUPORTE CLIMATIZAÇÃO é uma empresa genuína e experiente. Isto porque reúne uma equipe de profissionais capacitados e especializados, trabalhando de acordo com as necessidades do cliente, com processos de rápida implantação, sempre pautando suas atividades dentro dos princípios éticos e profissionais que vêm orientando seu trabalho desde o início, de forma a conquistar a confiança, o respeito e a valorização de clientes, parceiros e da sociedade.

Nossas demandas são executadas com todas as medidas de segurança para que seja reduzido ao máximo os riscos de acidente, prezamos muito pela segurança de pessoas e instalações, nossa equipe recebe treinamentos periódicos para realizar tais demandas, temos toda documentação de segurança do trabalho, como:

- NR 35 – Segurança em trabalhos em altura;
- NR 10 – Segurança em trabalhos com eletricidade;
- NR 06 – Uso dos EPIs;
- NR 12 – Segurança em trabalhos com máquinas e equipamentos;
- NR 18.11 – Trabalhos com soldas a quente;
- NR 23 – Proteção contra incêndios.



CNPJ: 15.663.333/0001-78
I.E: 105373809
I.M: 3297950
CREA-GO: 18371-RF



(62) 3088-4607

A **SUPORTE CLIMATIZAÇÃO** considerando a preocupação com o bom funcionamento e higiene dos equipamentos do sistema de ar condicionado, refrigeração e ventilação.

Considerando que a operação e manutenção inadequadas e precárias do sistema de refrigeração, favorecem a ocorrência e agravamento de danos aos equipamentos, consumo elevado de energia elétrica, desgaste prematuro dos componentes e possíveis causas de proliferação de doenças, tem a satisfação de apresentar, nossa proposta para implantação de rotinas de manutenção, visando manter as condições adequadas de limpeza, manutenção preventiva, operação e controle, observadas as determinações estabelecidas pela Lei 13.589, portaria GM-MS 3523, Re 09:2003, segue:

1 - SERVIÇOS A CARGO DA SUPORTE CLIMATIZAÇÃO E COBERTOS PELO CONTRATO DE MANUTENÇÃO:

- A supervisão e prestação dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA** realizadas nos equipamentos de ar condicionado de diversas marcas, modelos, tipos e cortinas de ar;
- Desenvolvimento e implantação do **PMOC** específico para cada tipo de equipamento e ambientes atendidos, tendo como base normas e legislações vigentes, rotinas orientadas pelo fabricante e conhecimento técnico de cada equipamento e condições de funcionamento;
- Registro da ART junto ao CREA-GO;
- Técnicos, especializados em manutenção de sistema de ar condicionado.
- As manutenções preventivas deverão ocorrer mensalmente de forma programada, de acordo com cronograma estabelecido pelo **PMOC**, seguindo orientações do fabricante e particularidades para cada equipamento;
- Execução das atividades das manutenções corretivas conforme necessidade;
- Fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individual – **EPI's**, ferramentas e mão de obra necessários para a execução dos serviços;
- Fornecimento de todo material de consumo para as manutenções preventivas, tais como, produtos de limpeza, estopas, panos, decapante, etc;

TELA DO SOFTWARE DE GESTÃO

* Executar a limpeza ou solicitar substituição dos filtros de ar caso seja necessário;
 Sim Não

* Executar a limpeza da turbina com o uso de pincel;
 Sim Não

* Executar a limpeza das vanas;
 Sim Não

CNPJ: 15.663.333/0001-78
I.E: 105373809
I.M: 3297950
CREA-GO: 18371-RF



• (62) 3088-4607

- Atendimentos **ilimitados** aos chamados em dias úteis e horários comerciais;
- Está incluso ao orçamento os serviços de instalação e remoção de ares condicionados;
- As manutenções preventivas nos equipamentos cobertos pelo contrato de manutenção serão realizadas entre 08:00 e 18:00h de segunda a sexta-feira por operadores compostas por um Mecânico de Refrigeração e Auxiliar de Manutenção.



2 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

LOCAL	MARCA	CAPACIDADE
MANUTENÇÃO – SALA 184	ELECTROLUX	10000 BTU/H
CAF – DEPOSITO 02 – SALA 82	CONSUL	12000 BTU/H
DIRETORIA GERAL AR 02 – SALA 05	BRITANIA	12000 BTU/H
DIRETORIA TÉCNICA – SALA 03	BRITANIA	12000 BTU/H
LABORATÓRIO – SALA 24	SAMSUNG	12000 BTU/H
REPOUSO DOS INTERNOS – SALA 62	GREE	12000 BTU/H
CME SALA 162 – EXPURGO	LG	12000 BTU/H
SALA 114 PEQUENAS CIRURGIAS	SAMSUNG	12000 BTU/H
CME SALA 162 – SALA DE PREPARO	LG	12000 BTU/H

CNPJ: 15.663.333/0001-78
I.E: 105373809
I.M: 3297950
CREA-GO: 18371-RF



(62) 3088-4607

CORTINA DE AR –CENTRO CIRÚRGICO	DUGOLD	1500 MM
CAF – DEPOSITO 04 - SALA 76	CARRIER	18000 BTU/H
COREME/SALA DE ESTUDOS	PHILCO	18000 BTU/H
INFORMÁTICA – SALA 13	PHILCO	18000 BTU/H
GESSO – SALA 109	MIDEA	18000 BTU/H
SCIH / NUTRIÇÃO/ NVEH	LG	24000 BTU/H
CENTRO CIRÚRGICO – SALA 03	CONFEE	24000BTU/H
CENTRO CIRÚRGICO – SALA 04	PHILCO	24000BTU/H
ALMOXARIFADO	MIDEA	30000 BTU/H
PABX	GREE	30000 BTU/H
FARMÁCIA – SALA 71	ELECTROLUX	30000 BTU/H
SALA DE DECISÃO	CARRIER	58000 BTU/H
SESMT–SALA08CONSULTÓRIOMÉDICO	MIDEA	7000 BTU/H
COORDENAÇÃO SHL / UPR	MIDEA	7000 BTU/H
CORTINA DE AR - EXPURGO	DUGOLD	900 MM
CORTINA DE AR – CME	DUGOLD	900 MM
CORTINA DE AR – CME	DUGOLD	900 MM
CAF – DEPOSITO 03 QUÍMICOS	SPRINGER	9000 BTU/H
CONSULTORIO 1	CONFEE	9000 BTU/H

CNPJ: 15.663.333/0001-78

I.E: 105373809

I.M: 3297950

CREA-GO: 18371-RF



(62) 3088-4607

CONSULTORIO 2	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 3	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 4	CONFEE	9000 BTU/H
CONSULTORIO 5	CONFEE	9000 BTU/H
COORDENAÇÃO MANUTENÇÃO – SALA 69	SPRINGER	9000 BTU/H
DEPTO. ENFERMAGEM – SALA 105	HITACHI	9000 BTU/H
ESTAR MÉDICO. – SALA 104	TEMPSTAR	9000 BTU/H
REPOUSO DOS MÉDICOS RADIOLOGISTAS	SPRINGER	9000 BTU/H
RECEPÇÃO RADIOLOGIA - SALA 142	MIDEA	9000 BTU/H
ULTRASSOM	PHILCO	9000 BTU/H
FARMÁCIA DO P.A	SANSUNG	9000 BTU/H
FARMÁCIA SATELETE C.C	SPRINGER	9000 BTU/H
NIR - SALA 135	MIDEA	9000 BTU/H
NSP/QUALIDADE	TCM	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 1	ELGIN	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 2	ELGIN	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 3	ELGIN	9000 BTU/H
PA - REANIMAÇÃO 4	ELGIN	9000 BTU/H
REPOUSO ANESTESISTA	TCL	9000 BTU/H

Rua Uruaçu, Qd. 67A Lt. 17, Conjunto Morada Nova, Goiânia-GO

www.suporteclimatizacao.com.br

suporte
CLIMATIZAÇÃO

CNPJ: 15.663.333/0001-78
I.E: 105373809
I.M: 3297950
CREA-GO: 18371-RF



(62) 3088-4607

RH – SALA 04	MIDEA	9000 BTU/H
SALA 113 – Retorno ORTOPEDIA	SPRINGER	9000 BTU/H
SALA 112 - CONDULTÓRIO ORTOPÉDICO	SPRINGER	9000 BTU/H
SALA VERMELHA	GREE	9000 BTU/H
SALADEFRACIONAMENTO-SALA100	ELECTROLUX	9000 BTU/H
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - SALA 128	SPRINGER	12000 BTU/H
REPOUSO DOSTÉCNICOS DARADIOLOGIA	RHEEM	9000 BTU/H

3 – INVESTIMENTO REFERENTE A MANUTENÇÃO MENSAL

Valor bruto R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Desconto R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

Valor líquido R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais)

Os valores acima incluem todas as taxas instituídas por lei, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e outros que direta ou indiretamente incidam sobre a prestação de serviços, bem como despesas eventuais resultantes de transportes rodoviários e estadias.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL
AG:4475-X
CC: 13052-4
SUPORTE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO LTDA

4 – PRAZOS

O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo este ser prorrogado conforme acordo entre as partes.

5 – VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida até 60 dias após a sua emissão.

CNPJ: 15.663.333/0001-78

I.E: 105373809

I.M: 3297950

CREA-GO: 18371-RF



• (62) 3088-4607

6 – SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATANTE NÃO INCLUSOS NA PROPOSTA

Facilitar todos os meios de acesso aos equipamentos objetos desta proposta;

Fornecer ou aprovar orçamentos para fornecimentos dos componentes a serem utilizados em manutenções corretivas e/ou instalações de ares condicionados.

Providenciar a aprovação ou reparo em componentes que são necessários a utilização de mão de obra terceirizada, como:

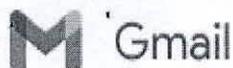
- Recondicionamento de motor;
- Recondicionamento de placa eletrônica;
- Análise da qualidade do ar;
- Demais serviços terceirizados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de V. S.a., para esclarecer quaisquer dúvidas oriundas desta proposta.

Atenciosamente,

Suporte Sistemas de Ar Condicionado LTDA
gleyton@suporteclimatizacao.com.br
(62) 3088-4607 / 98545-4105

suporte
CLIMATIZAÇÃO



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO - HEAPA - 10648/2021

27 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

25 de agosto de 2021 11:10

Cco: comercial@friogyn.com.br, helder@polibrisa.com.br, Rafael <rafael@barrosengenharia.com>, contato@suporteclimatizacao.com.br, maltadistribuicao@gmail.com, comercial03@flavis.com.br, penielclimatizacao@hotmail.com, adm@sfriarcondicionado.com.br, AMÉRICA COMERCIAL <americacomercialservicos@gmail.com>

Prezados, bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade do HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

Data Final do recebimento das propostas: 02 de setembro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

2 anexos

 HEAPA 10648 - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf
2347K 10648-21 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
210K

Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>

26 de agosto de 2021 14:09

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, "undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br

Boa tarde Marinho,

Recebemos a documentação e agradecemos a oportunidade.

Vamos ler a documentação e desde já demonstramos nosso interesse em participar da concorrência.

Eng. Rafael Barros

Celular: (62) 9 9681-6115 / 9 9807-6751

Fone: (62) 3110-0050

e-mail: rafael.barros@barrosengenharia.com

facebook: [barrosengenhariago](#)

site: [www.barrosengenharia.com](#)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>
Cc: "undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br

26 de agosto de 2021 14:12

Ciente.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

27 de agosto de 2021 16:00



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para "undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

10/09/2021 16:48

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDI...

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[bartf0024.email.locaweb.com.br 10.31.120.56: timed out]

Final-Recipient: rfc822; "undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[bartf0024.email.locaweb.com.br 10.31.120.56: timed out]

Last-Attempt-Date: Fri, 27 Aug 2021 12:00:46 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Sun, 29 Aug 2021 10:13:10 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: "Rafael || Barros Engenharia" <rafael@barrosengenharia.com>

Cc: <"undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br>

Bcc:

Date: Thu, 26 Aug 2021 14:12:59 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO - HEAPA - 10648/2021

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

28 de agosto de 2021 17:15

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para "**undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br**". O Gmail tentará novamente por mais 20 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[bartf0024.email.locaweb.com.br 10.31.120.56: timed out]

Final-Recipient: rfc822; "undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[bartf0024.email.locaweb.com.br 10.31.120.56: timed out]

Last-Attempt-Date: Sat, 28 Aug 2021 13:15:02 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Sun, 29 Aug 2021 10:13:10 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: "Rafael || Barros Engenharia" <rafael@barrosengenharia.com>

Cc: <"undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br>

Bcc:

Date: Thu, 26 Aug 2021 14:12:59 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO - HEAPA - 10648/2021

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

29 de agosto de 2021 15:09

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

**Mensagem não entregue**

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para "**undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br**". Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[bartf0024.email.locaweb.com.br 10.31.120.56: timed out]

Final-Recipient: rfc822; "undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[bartf0024.email.locaweb.com.br 10.31.120.56: timed out]

Last-Attempt-Date: Sun, 29 Aug 2021 11:09:42 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: "Rafael || Barros Engenharia" <rafael@barrosengenharia.com>
Cc: <"undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br>
Bcc:

Date: Thu, 26 Aug 2021 14:12:59 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO - HEAPA - 10648/2021

----- Message truncated -----

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

1 de setembro de 2021 09:19

Cco: comercial@friogyn.com.br, helder@polibrisa.com.br, Rafael <rafael@barrosengenharia.com>, contato@suporteclimatizacao.com.br, maltadistribuição@gmail.com, comercial03@flavis.com.br, penielclimatizacao@hotmail.com, adm@sfriarcondicionado.com.br, AMÉRICA COMERCIAL <americacomercialservicos@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Algum retorno da solicitação supracitado?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

1 de setembro de 2021 09:31

Para: contato@flavis.com.br

Eduardo, bom dia!

Conforme conversamos por telefone, encaminho o solicitação de serviço, favor atentar-se ao prazo para recebimento de propostas.
Favor entrar em contato com a Unidade solicitante para agendamento de visita.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **HEAPA 10648 - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf**
2347K **10648-21 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**
210K

Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

1 de setembro de 2021 15:54

Boa tarde Muller Marinho,

Recebi uma mensagem de erro no envio da proposta, por isso estou enviando novamente. Caso tenha chegado desconsidere. Tentei contato por telefone mas os números caíram na caixa postal.

Favor responder confirmando o recebimento do e-mail.

Segue em anexo proposta técnica e comercial e documentação solicitada no item 2.1 do termo de referência.

Eng. Rafael Barros

Celular: (62) 9 9681-6115 / 9 9807-6751

Fone: (62) 3110-0050

e-mail: rafael.barros@barrosengenharia.comfacebook: [barrosengenhariago](https://www.facebook.com/barrosengenhariago)site: www.barrosengenharia.com**barros**
engenharia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 DOCUMENTAÇÃO.rar
3042K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>

1 de setembro de 2021 15:56

Acuso o recebimento.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

2 de setembro de 2021 12:33

Cco: comercial@friogyn.com.br, helder@polibrisa.com.br, contato@suporteclimatizacao.com.br, maltadistribuicao@gmail.com,
penielclimatizacao@hotmail.com, adm@sfrifarcondicionado.com.br, AMÉRICA COMERCIAL <americacomercialservicos@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Algum retorno da solicitação supracitada?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Em qua., 25 de ago. de 2021 às 11:10, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>

2 de setembro de 2021 14:17

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde Marinho,

Segue proposta e documentos de habilitação.

A proposta esta assinada digitalmente pelo docusing, aceito inclusive por órgãos de licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.pdf

925K



DOCUMENTAÇÃO.rar

3042K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

2 de setembro de 2021 14:22

Para: Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>

Boa tarde!

Perfeito, sem problemas.

Grato, *

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Grupo Flavis - Gestão de Multisserviços <contato@flavis.com.br>

2 de setembro de 2021 15:33

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Muller, boa tarde!

Tudo bem ?

Segue proposta e documentação, fico a disposição para maiores informações.

Att;



Jefferson Oliveira

Gestor de Marketing e Vendas

Tel. 3954 6527 | 62 98296-7325

contato@flavis.com.br | www.flavis.com.br

@grupoflavis | @grupoflavis | @grupoflavis

---- Ativado Qua, 01 set 2021 09:31:18 -0300 **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu -

Eduardo, bom dia!

Conforme conversamos por telefone, encaminho o solicitação de serviço, favor atentar-se ao prazo para recebimento de propostas.

Favor entrar em contato com a Unidade solicitante para agendamento de visita.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

----- Forwarded message -----

De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Date: qua., 25 de ago. de 2021 às 11:10

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO -

HEAPA - 10648/2021

To: *

Prezados, bom dia!

O Instituto de Gestão e Humanização ? IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, com Sede na **Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14 anexos

 **Atestado de visita.pdf**
498K

 **Cartão CNPJ.pdf**
111K

 **Certidão Estadual.pdf**
6K

 **Certidao Federal.pdf**
76K

 **Certidão FGTS.pdf**
91K

 **Certidão Municipal.pdf**
92K

 **Certidão Trabalhista.pdf**
85K

 **Contrato Social.pdf**
948K

 **Inscrição Estadual.pdf**
115K

 **Inscrição Municipal.pdf**
81K

 **Proposta .pdf**
365K

 **RG e CPF Marconi.pdf**
1704K

 **Alvara de Funcionamento.pdf**
256K

 **Alvará Sanitário.pdf**
159K

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@flavis.com.br, contato@flavis.com.br

2 de setembro de 2021 15:37

Sua mensagem

Para: contato@flavis.com.br

Assunto: Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO - HEAPA - 10648/2021

Enviada: 02/09/2021 15:33:48 GMT-3

foi lida em 02/09/2021 15:37:32 GMT-3

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Grupo Flavis - Gestão de Multisserviços <contato@flavis.com.br>

2 de setembro de 2021 15:38

Jefferson, bom dia!

Acuso o recebimento deste.

Muller Marinho
Comprador

10/09/2021 16:48

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDI...

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62)-99668-5428 / (71) 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Grupo Flavis - Gestão de Multisserviços <contato@flavis.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

3 de setembro de 2021 10:17

Muller, bom dia!

Segue proposta alterada.

Att;



Jefferson Oliveira

Gestor de Marketing e Vendas

Tel. 3954 6527 | 62 98296-7325

contato@flavis.com.br | www.flavis.com.br

@grupoflavis | @grupoflavis | @grupoflavis

---- Ativado Qui, 02 set 2021 15:33:48 -0300 **Grupo Flavis - Gestão de Multisserviços** _ <contato@flavis.com.br>
escreveu ----

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta Huapa 01.pdf
372K

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@flavis.com.br, contato@flavis.com.br

3 de setembro de 2021 10:26

Sua mensagem

Para: contato@flavis.com.br

Assunto: Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO - HEAPA -
10648/2021

Enviada: 03/09/2021 10:17:12 GMT-3

foi lida em 03/09/2021 10:26:49 GMT-3

Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

3 de setembro de 2021 10:56

Bom dia Muller,

Segue anexo proposta conforme solicitação por telefone.

Eng. Rafael Barros

Celular: (62) 9 9681-6115 / 9 9807-6751

Fone: (62) 3110-0050

e-mail: rafael.barros@barrosengenharia.com

facebook: [barrosengenhariago](#)

site: [www.barrosengenharia.com](#)



De: Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>

Enviada em: quinta-feira, 2 de setembro de 2021 14:17

Para: 'Muller Marinho' <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO - HEAPA - 10648/2021

Boa tarde Marinho,

Segue proposta e documentos de habilitação.

A proposta esta assinada digitalmente pelo docusing, aceito inclusive por órgãos de licitação.

Eng. Rafael Barros

Celular: (62) 9 9681-6115 / 9 9807-6751

Fone: (62) 3110-0050

e-mail: rafael.barros@barrosengenharia.com

facebook: [barrosengenhariago](#)

site: [www.barrosengenharia.com](#)



De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de agosto de 2021 14:13

Para: Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>
Cc: "undisclosed-recipients:"@bartf0024.email.locaweb.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PTPC 2021-033 REV01 (MAN. AC HUAPA - IGH).pdf
418K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>

8 de setembro de 2021 16:26

Rafael, boa tarde!

Conforme conversamos por telefone, solicito retificação da proposta, realizando a inclusão das informações contidas no Termo de Referência, a saber:

- NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;
- NR-35 Trabalho em Altura;
- ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de Higienização;
- ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.
- Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;
- Manter de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na unidade hospitalar uma equipe de profissionais (técnico em refrigeração e auxiliar técnico) das 8 às 18h;
- Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;

Fazer a exclusão da Penalidade.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

8 de setembro de 2021 16:52

Boa tarde Muller,

Realizamos as revisões solicitadas, com relação as penalidades não podemos remover, mais coloquei o pagamento até 25 dias após a conclusão dos serviços. Isso é o máximo que podemos fazer.

Com relação a NR 10, nosso PPRA não solicita esse treinamento. Mas solicita outros. Podemos discutir a real necessidade com o SESMT da HUAPA e se ficar definido a necessidade, nós realizamos o treinamento.

Eng. Rafael Barros

10/09/2021 16:48

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDI...

Celular: (62) 9 9681-6115 / 9 9807-6751

Fone: (62) 3110-0050

e-mail: rafael.barros@barrosengenharia.com

facebook: [barrosengenhariago](#)

site: [www.barrosengenharia.com](#)



De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 8 de setembro de 2021 16:26

Para: Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO - HEAPA - 10648/2021

Rafael, boa tarde!

Conforme conversamos por telefone, solicito retificação da proposta, realizando a inclusão das informações contidas no Termo de Referência, a saber:

• NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;

• NR-35 Trabalho em Altura;

• ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de Higienização;

• ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.

• Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;

• Manter de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na unidade hospitalar uma equipe de profissionais (técnico em refrigeração e auxiliar técnico) das 8 às 18h;

• Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;

Fazer a exclusão da Penalidade.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

[Redacted]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ciente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Redacted]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prezados, bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Redacted]

 **PTPC 2021-033 REV02.pdf**
420K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>

9 de setembro de 2021 12:46

Rafael, boa tarde!

Grato pelo retorno.

Ficaram pendentes:

- proposta assinada;
- dados bancários no nome da empresa;
- documento do representante legal;
- alvará de funcionamento;
- estender o prazo de vigência da proposta;

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

9 de setembro de 2021 14:56

Boa tarde Muller,

Segue em anexo proposta assinada e com dados bancários.

Anexo também documentos pessoais e alvará de funcionamento.

Observação: O Alvara de funcionamento agora não tem validade mais. Em Trindade se paga as taxas e o Alvara permanece o mesmo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

CNH.pdf
603K

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.pdf
246K

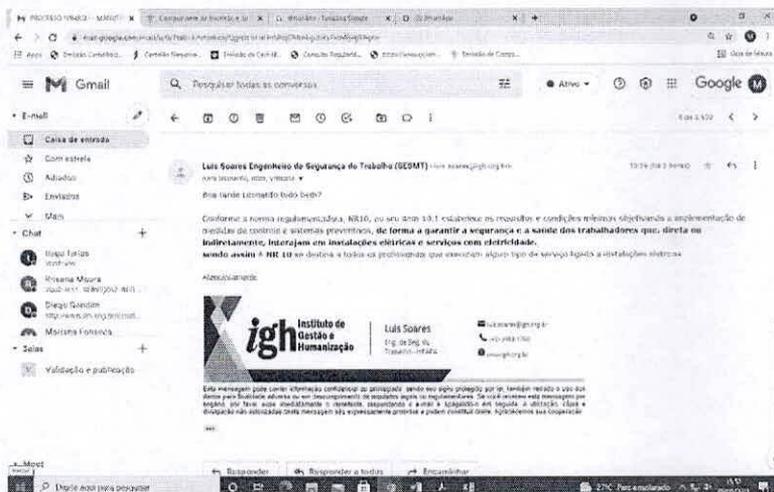
PTPC 2021-033 REV02.pdf
551K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>

9 de setembro de 2021 15:54

Rafael,

Reportei as informações para a Unidade sobre a Nr 10, e recebemos o parecer conforme print abaixo:



Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
http://www.leaconsultoria.com.br
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

9 de setembro de 2021 16:08

Concordamos com a norma, porem os serviços realizados em equipamentos de ar condicionado são com energia elétrica desligada. Por isso nosso PPRA e PCMSO não tem a solicitação de NR-10.

Atualmente executamos serviços em diversas indústrias como COCA-COLA, INTERCEMENT, AGROQUIMA, YARA FERTILIZANTES e outros e todos este tem o mesmo entendimento.

Eng. Rafael Barros

Celular: (62) 9 9681-6115 / 9 9807-6751

Fone: (62) 3110-0050

e-mail: rafael.barros@barrosengenharia.com

facebook: [barrosengenhariago](https://www.facebook.com/barrosengenhariago)

site: www.barrosengenharia.com

De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

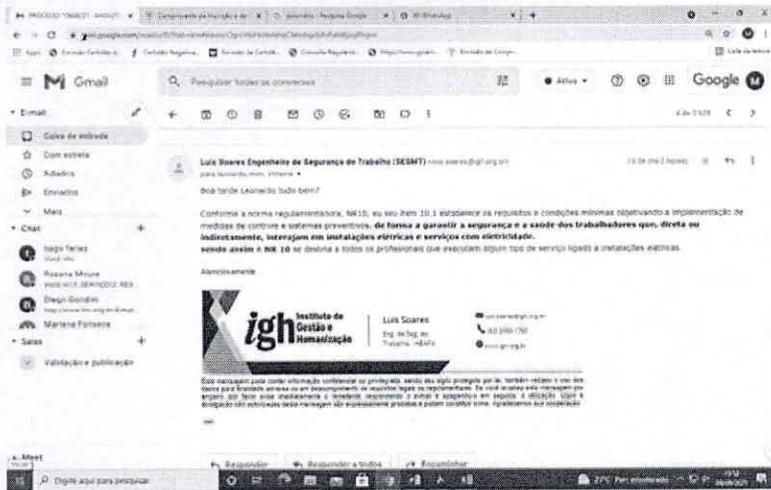
Enviada em: quinta-feira, 9 de setembro de 2021 15:54

Para: Rafael || Barros Engenharia <rafael@barrosengenharia.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO - HEAPA - 10648/2021

Rafael,

Reportei as informações para a Unidade sobre a Nr 10, e recebemos o parecer conforme print abaixo:



[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Grupo Flavis - Gestão de Multisserviços <contato@flavis.com.br>

10 de setembro de 2021 07:35

Jefferson, bom dia!

Conforme conversamos por telefone, solicito retificação da proposta, conforme explícito no termo de referência, a saber:

- Portaria GM/MS 3523 de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados;

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
http://www.leaconsultoria.com.br
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Grupo Flavis - Gestão de Multisserviços <contato@flavis.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

10 de setembro de 2021 08:24

Muller, bom dia!

Segue...

Att



Jefferson Oliveira
Gestor de Marketing e Vendas
Tel. 3954 6527 | 62 98296-7325
contato@flavis.com.br | www.flavis.com.br
@grupoflavis | @grupoflavis | @grupoflavis

---- Ativado Sex, 10 set 2021 07:35:13 -0300 Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu -

Jefferson, bom dia!

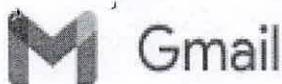
Conforme conversamos por telefone, solicito retificação da proposta, conforme explícito no termo de referência, a saber:

? Portaria GM/MS 3523 de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta HEAPA.pdf**
365K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

Fwd: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO - HEAPA - 10648/2021

1 mensagem

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

13 de setembro de 2021 15:51

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do



----- Forwarded message -----

De: **Grupo Flavis - Gestão de Multisserviços** <contato@flavis.com.br>

Date: sex., 10 de set. de 2021 às 08:24

Subject: Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO - HEAPA - 10648/2021

To: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Muller, bom dia!

Segue...

Att

**Jefferson Oliveira**

Gestor de Marketing e Vendas

Tel. 3954 6527 | 62 98296-7325

contato@flavis.com.br | www.flavis.com.br

(@)|@grupoflavis (f)|@grupoflavis (in)|@grupoflavis

---- Ativado Sex, 10 set 2021 07:35:13 -0300 **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu ----

Jefferson, bom dia!

Conforme conversamos por telefone, solicito retificação da proposta, conforme explícito no termo de referência, a saber:

? Portaria GM/MS 3523 de 28 de agosto de 1998 - Regulamento Técnico para Qualidade do Ar Climatizados;

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

Em sex., 3 de set. de 2021 às 10:17, Grupo Flavis - Gestão de Multisserviços

<contato@flavis.com.br> escreveu:

Muller, bom dia!

Segue proposta alterada.

Att;

**Jefferson Oliveira**

Gestor de Marketing e Vendas

Tel. 3954 6527 | 62 98296-7325

contato@flavis.com.br | www.flavis.com.br

@|@grupoflavis | @grupoflavis | @grupoflavis

---- Ativado Qui, 02 set 2021 15:33:48 -0300 **Grupo Flavis - Gestão de Multisserviços** _
<contato@flavis.com.br> escreveu ----

Muller, boa tarde!

Tudo bem ?

Segue proposta e documentação, fico a disposição para maiores informações.

Att;

**Jefferson Oliveira**

Gestor de Marketing e Vendas

Tel. 3954 6527 | 62 98296-7325

contato@flavis.com.br | www.flavis.com.br

@|@grupoflavis | @grupoflavis | @grupoflavis

---- Ativado Qua, 01 set 2021 09:31:18 -0300 **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu ----

Eduardo, bom dia!

Conforme conversamos por telefone, encaminho o solicitação de serviço, favor atentar-se ao prazo para recebimento de propostas.

Favor entrar em contato com a Unidade solicitante para agendamento de visita.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

----- Forwarded message -----

De: **Muller Marinho** <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Date: qua., 25 de ago. de 2021 às 11:10

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO - HEAPA - 10648/2021

To:

Prezados, bom dia!

O **Instituto de Gestão e Humanização ? IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços em **Anexo discriminados**, a serem realizados na Unidade do **HEAPA - HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, com Sede na **Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.**

Data Final do recebimento das propostas: 02 de setembro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHIST
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

13/09/2021

E-mail de L&A Outsource - Fwd: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR-CO...



Proposta HEAPA.pdf

365K